



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 4542

BAHIA - 20 de Fevereiro de 2026 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

- **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N.º 006/2026 - RESULTADO FINAL.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO EDITAL N.º 006/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de **SOBRADINHO**, seguindo as disposições dos Editais n.ºs. 001/2016 e subsequentes, que regulamentam a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, após análise dos 154 recursos interpostos, tornando 23 procedentes e 131 improcedentes, resolve tornar público o **RESULTADO FINAL** COM A ANÁLISE DOS RECURSOS E JUSTIFICATIVA - Anexo I, LISTA DE CLASSIFICADOS - Anexo II e LISTA DE DESCLASSIFICADOS - Anexo III.

Prefeitura Municipal de Sobradinho, Bahia, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****ANÁLISE GERAL DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E
JUSTIFICATIVA****01. DYOGENYS ALVES ANDRADE - CPF Nº 09849863404 – LICENCIATURA
PLENA EM MATEMÁTICA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não concluiu o curso de licenciatura em matemática, em desacordo com o requisito exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art.62, que seja, possuir formação de nível superior.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**02. LARISSA TUANE FERREIRA DA SILVA SANTOS – CPF Nº 04005043593 -
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente possui curso superior em ciências contábeis, não tendo concluído a Formação Pedagógica em Matemática, requisito necessário para lecionar na educação básica (fundamental/médio), logo a formação da recorrente encontra-se em desacordo com os requisitos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), na área afeta ao conhecimento.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**03. VIRLANE GALDINO SILVA – CPF Nº 03808983574 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**04. BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA – CPF Nº 06712140552 - LICENCIATURA
PLENA EM LÍNGUA INGLESA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não concluiu o curso de licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em desacordo com o requisito exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art.62, que seja, possuir formação de nível superior.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**05. EMERSON RODRIGUES SANTOS – CPF Nº 03318080136-
LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente possui curso superior em Pedagogia, não tendo concluído a Formação Pedagógica em Português/Inglês, conforme documentação juntada pelo próprio candidato, requisito necessário para lecionar na educação básica (fundamental/médio), logo a formação da recorrente encontra-se em desacordo com os requisitos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), na área afeta ao conhecimento.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**06. EMILLY SAMARA DOS ANJOS LIMA – CPF Nº 10344672557- AUXILIAR
DE DISCIPLINA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**07. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA – CPF nº - 01880165546 – Auxiliar
Administrativo****REVISÃO DA NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

O recorrente objetiva a revisão da pontuação que lhe foi atribuída, sendo que esta comissão revisa da seguinte forma; No que tange a experiência profissional na área afeta ao cargo, sendo desconsiderada a experiência no cargo de professor, o recorrente, seguindo o barema, possui experiência comprovada de 33 meses, que corresponde a 02 anos e 09 meses, sendo 1,25 (0,5 para cada 12 meses e 0,25 para cada 6 meses, desprezando os quebrados);

No que se refere a aperfeiçoamento profissional não existiu pontuação a ser atribuída, vez que não houve graduação/pós e ou especialização/ doutora e ou mestrado (item 4.6);

Quanto a formação continuada, que seria 0,5 a cada comprovação de aperfeiçoamento de 20h, com limite total de 80h, foi aceito as 200h de formação apresentada, na área afeta do conhecimento ao cargo, tendo sido atribuído a nota máxima 2,0. (item 4.8)

Desse modo, a nota atribuída fica ratificada no presente, (3,25), sendo **improcedente o pedido de revisão.**

08. AMILTON DOS SANTOS SOUZA – CPF Nº 91637295553- PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.**REVISÃO DE NOTA**

Reconsideração sem fundamentos específicos para a insurgência, ou o mero descontentamento com a nota, sem o apontamento das razões não podem endossar a reanálise documental.

Ratifica-se que a análise e atribuição das notas foram norteados pelo barema contido no edital, sendo que a divergência deveria ser fundamentada sob tal parâmetros ou na suposta divergência desses, não o sendo, **improcedente o pedido de revisão da nota.**

09. JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS – CPF nº - 97117323515 – Auxiliar de Disciplina**REVISÃO DE NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação do solicitante.

Ainda que o recorrente traga informações de terceiros e não apresente razões para endossar o próprio recurso, feita a reanálise, retifica-se a **CLASSIFICAÇÃO** do recorrente, posto comprovou a escolaridade mínima necessária ao cargo. Ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Quanto a experiência profissional, foi apresentado CTPS com 10 anos e 04 meses, que converge para a nota 5,00.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, o recorrente possui graduação, com licenciatura em geografia e pós-graduação, na mesma área do conhecimento, sendo atribuído 2,00.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária de 21 horas, sendo atribuída nota de 0,5.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, ficando o recorrente **CLASSIFICADO com nota 7,5**.

10. MARCIO DA PAIXAO LIMA – CPF Nº 98458680530 - CONDUTOR DE VIATURA PESADA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

11. CREUZIANE DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 04259862502 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

12. JEANE BARBOSA DE JESUS MEDEIROS – CPF Nº 00000314536 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**REVISÃO DE NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. Importante ratificar que a experiência apresentada não possui correlação ao cargo, daí não pôde ser considerada.

13. VALERIA JULIANA BORGES DE ARAÚJO MORAIS FONTES – CPF Nº 86494030505 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REVISÃO DE NOTA

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse assiste razão, devendo ser tido como parcialmente **PROCEDENTE**, sendo acolhida a formação continuada na área de atuação, contabilizando 119h, **atribuindo a nota 2,00**. Oportunamente, não se acolhe a experiência profissional por ser em área de atuação diversa da almejada.

14. HUANA LETICIA DE SOUZA MARQUES – CPF Nº 02653867567 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

REVISÃO DE NOTA

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

15. MAGNA SIMONE DA SILVA ARAUJO – CPF Nº 00117531537 - MERENDEIRA

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, posto que as razões apresentadas não são adequadas ao pedido de reconsideração, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****16. LAIS DE ARAUJO MELO – CPF Nº 09712635589 - MERENDEIRA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, posto que as razões apresentadas não são adequadas ao pedido de reconsideração, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

17. LEIDIANE FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 03010154577- MERENDEIRA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

18. ANTONIA CÍCERA BESERRA BATISTA – CPF Nº 01763789527 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****19. JOSELMA NUNES DE ALMEIDA – CPF nº26062781869 - Professor I****REVISÃO DE NOTA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. Importante ratificar que não compete no presente a apresentação de documentos e/ou informações.

20. BRUNA OLIVEIRA DE LIMA – CPF Nº 10461080508 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

21. MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA - CPF Nº 99064910510- AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

22. GEANNE MARIA MARQUES DE MELO SANTOS – CPF Nº 66526698468 - PROFESSOR I**REVISÃO DE NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

23. LUZIMAR MARIA DA SILVA – CPF Nº 03090739526 - MERENDEIRA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

24. LUANA APARECIDA DOS SANTOS TARGINO – CPF Nº 85769736500 - PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente somente apresentou comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

25. ROGEANE DE SOUZA BARROS – CPF Nº 33199569811 - MERENDEIRA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**26. MARIA EDUARDA GONÇALVES LEITE – CPF Nº 71722276460 -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

27. RUBEN HERMOSO DA CONCEIÇÃO – CPF Nº 04417623520- PORTEIRO**REVISÃO DE NOTA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. Importante ratificar que não compete no presente a apresentação de documentos e/ou informações.

Ratifica-se que em estrita atenção aos termos do edital, apenas a graduação completa será considerada para fins de pontuação.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****28. MARIA ELENICE FONTES – CPF Nº 00305923560 - AUXILIAR DE DISCIPLINA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente anexou os documentos em arquivo que impossibilita a extração e análise, pois só através de senha.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

29. MARIA ROSIANE DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº 03370073579 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, que se trata de requisito mínimo para a ocupação do cargo, afigurando como critério desclassificatório, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

30. DAIANE DA SILVA SOARES ALVES – CPF Nº 00707008263- AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, que se trata de requisito mínimo para a ocupação do cargo, afigurando como critério desclassificatório, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****31. JONATHAN DOMINGOS ROSA – CPF Nº 23688635833 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

32. DEISIANE DA SILVA FERREIRA – CPF Nº 04436507564 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

33. SARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CPF Nº 09604903535 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **o currículo**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****34. RAFAELLE VALEIKA MOURÃO SANTANA – CPF Nº 04510425570 -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**35. CINTIA VALERIA PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 02381069500 -
MERENDEIRA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando o currículo.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**36. CATIANA ALVES DE LIMA PASSOS – CPF Nº 01394857594 - PROFESSOR
I****REVISÃO DE PONTOS**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. À título de esclarecimento, em termos de experiência comprovada anexada se tem um período de 31 meses, estes regularmente pontuados segundo o barema apresentado (12 meses= 0,5/6 meses=0,25) e demais pontuação com as certificações.

Logo, ratifica-se a nota atribuída, seguindo os parâmetros do edital (item 4 e sub-itens);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

37. TÂMARA THALITA MEDEIROS SANTOS – CPF nº 04596527539 - Auxiliar de Disciplina

REVISÃO DE PONTOS

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. À título de esclarecimento, em termos de experiência comprovada anexada, nenhuma destas são em áreas pertinentes ao cargo, não devendo ser pontuadas

Logo, ratifica-se a nota atribuída;

38. ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA – CPF Nº75814358572 - PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

39. ADRIANA MONICA DA SILVA NUNES – CPF Nº 02268435563 - PROFESSOR I

REVISÃO DE PONTOS

O Recurso traz em suas razões supostas comparações informais que conduzem ao raciocínio de que a pontuação da recorrente estaria equivocada. A mera insatisfação com a nota não pode gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

A pontuação oriunda de curso de pós graduação deve ser aplicada apenas uma vez, sendo que não obstante a apresentação de várias pós, apenas uma será pontuada.

Ademais, a pontuação máxima, conforme barema, somente será atingida com a obtenção de todos os itens, inclusive com a apresentação de curso de pós-doctor.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****40. JULIA VEIDA DE SOUZA COSTA – CPF Nº02192517548 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO****REVISÃO DE PONTOS**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, sendo mantida a nota atribuída. À título de esclarecimento, a declaração de experiência não possui o período, apenas constando a data do início.

Logo, ratifica-se a nota atribuída, seguindo os parâmetros do edital (item 4 e sub-itens);

41. LINDINALDA MARIA DOS SANTOS – CPF Nº 00776434535- PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto (item 3.11.1).

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

42. JÉSSICA DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS – CPF Nº 04544987563 - PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando o **RG**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

43. CLEITON SILVA DE SOUZA – CPF Nº 04427348165 - PORTEIRO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

nos termos do edital, apenas apresentando o **RG, Reservista, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de votação.**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

44. LEIDY NETH PEREIRA SANTOS – CPF Nº 04061731505 - PROFESSOR II – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante.

A recorrente, no momento da sua inscrição apresentou o comprovante de escolaridade necessário ao cargo – Licenciatura em História, não tendo acrescido qualquer outra documentação que atribuisse pontuação, vez que não apresenta experiência e não concluiu a pós graduação.

Feita a reanálise, retifica-se a condição da recorrente, ficando essa **CLASSIFICADA**.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, ficando a recorrente **CLASSIFICADA com nota 0,0.**

45. AURILENE AMARAL DE LIMA – CPF Nº 66694531400 - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto (item 3.11.1).

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

46. TALITA GRANJA SANTANA – CPF Nº 07307663570 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando o **RG**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

47. LUCINEIDE RIBEIRO LIMOIEIRO – CPF Nº 75818477568 -ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **comprovações de experiência profissional**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**48. EDILAIANE MOREIRA DA SILVA SOUZA – CPF Nº 06677097544 –
AUXILIAR DE DISCIPLINA REVISAR PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que não merece prosperar.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação.

**49. JAYNE FERNANDA VERISSIMO DOS SANTOS – CPF nº 11956207562 -
Auxiliar de Disciplina****REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse deve ser indeferido, considerando que a recorrente encontra-se CLASSIFICADA, mas não pontuou por não apresentar qualquer dos documentos necessários para tal, de acordo com os critérios previstos no Edital do certame. (item 4 e sub-itens).

IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração.

**50. BRUNO CESAR MARTINS DE AZEVEDO – CPF Nº 03330015160 -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, **anexando apenas RG, título de eleitor e comprovante de residência.**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

51. JOSÉ DA LUZ BARBOSA BARROS – CPF Nº 41060156504 - Porteiro**REVISÃO DE PONTOS**

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

A pontuação oriunda de curso de pós graduação deve ser aplicada apenas uma vez, sendo que não obstante a apresentação de várias pós, apenas uma será pontuada.

Ademais, a pontuação máxima, conforme barema, somente será atingida com a obtenção de todos os itens, inclusive com a apresentação de curso de pós-doctor.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

52. EDILANIA MARIA DA SILVA BARROS – CPF Nº 00811921506 - PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não concluiu o curso Superior em Pedagogia, em desacordo com o requisito exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art.62, que seja, possuir formação de nível superior.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

53. IARA MARCELINO LINS DE ARAÚJO SOUZA – CPF Nº 95524487515 – PROFESSOR I

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota não pode gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota.

**54. ALEF ITALO SOUZA SILVA – CPF Nº 10298817403 - PROFESSOR II
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto (item 3.11.1), assim como não comprova a escolaridade, apenas colacionando o certificado de pós-graduação, não apresentando a graduação.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**.

**55. IVANEIDE MENDES DA SILVA – CPF Nº 02217932594 – AUXILIAR DE
DISCIPLINA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**56. VANESSA DA CONCEIÇÃO SANTOS – CPF Nº 04446025503 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou os requisitos para o cargo, que seria *Ensino Fundamental Completo + Curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h*, conforme disposição constante em edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**57. MYRELLI ANNE CASTRO COSTA CRUZ – CPF Nº 08065184561 -
AUXILIAR DE DISCIPLINA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, sendo que a Carteira de Estudante não possui cunho oficial para comprovar a escolaridade, sendo que nos termos do edital, certificado, certidão ou mesmo declaração da instituição teria tal finalidade.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**58. EZEQUIEL RAIRONDES ALMEIDA DE SOUZA – CPF Nº 07105404507 -
PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
REVISÃO DE PONTOS**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota não pode gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

59. KEILIANNE DOS SANTOS COSTA – CPF Nº 09222240561 - ZELADORA**REVISÃO DE PONTOS**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota não pode gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

No caso da recorrente, essa não colocou experiências correlatas ao cargo, não havendo qualquer documentação que pudesse atribuir nota.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

60. MARIA BEATRIZ NERY PEREIRA – CPF Nº 09633201578 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando o **RG**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

61. MILANE CINTHIA DA SILVA BEZERRA – CPF Nº - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto (item 3.11.1), RG e CPF, tendo sido colocado apenas CTPS física com a parte da frente.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

62. JORGE GONSALVES CRUZ – CPF Nº 77850548515 - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não apresentou o registro no CREF, Lei nº 9696/98, o diploma de licenciatura e o registro no CREF são os documentos necessários que autorizam o exercício da profissão, inclusive a licenciatura.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

63. MAIARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 78657954591 - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto (item 3.11.1), RG e CPF.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

64. LEIDIANE DA SILVA GOMES SOUZA – CPF Nº 02113065509 - PROFESSORA I**REVISÃO DE PONTOS**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota não pode gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

65. NIVIA MARIA DA SILVA FRANÇA – CPF Nº 92980406520 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **apenas a experiência profissional**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

66. ADRIANA PEREIRA DE JESUS – CPF Nº 04206122547 - PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **experiência profissional**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

67. ALANA CECÍLIA DE SOUZA PINTO – CPF Nº 10933655525 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **RG, CPF e Título de Eleitor**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

68. CINTIA DE SOUZA CONCEICAO DOS SANTOS – CPF Nº 06844223528 - PROFESSOR I**REVISÃO DE PONTOS**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota ou comparações informais não podem gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Encontra-se nos termos do edital o barema que direcionou os trabalhos da banca examinadora, sendo que se o candidato entende que há equívoco, esse deve ser apresentado para reavaliação.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

69. NICLEUSA MARTINS DOS SANTOS – CPF Nº 00905004582 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **RG, CPF, Comprovante de Residência e Título de Eleitor**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**70. ANNE THAIS SILVA BARROS – CPF Nº 05483444507- PROFESSORA II
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando declaração de frequência no **curso de Engenharia Agrícola**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

**71. BRUNA DA SILVA SANTOS – CPF Nº 06337223594 - AUXILIAR DE
DISCIPLINA**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando anexo **em branco**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

72. VANEDSON RODRIGUES RIBEIRO – CPF Nº 03874849570- PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não concluiu o curso de Educação Física, conforme declaração colacionada no edital, em desacordo com o requisito exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art.62, que seja, possuir formação de nível superior.

Ademais, o diploma de licenciatura e o registro no CREF são os documentos necessários que autorizam o exercício da profissão, inclusive a licenciatura.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

73. JOSE AILTON LUIZ DA SILVA – CPF Nº 02319490574 - PORTEIRO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando o **Curriculo**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

74. CINTIA DE ALMEIDA SILVA – CPF Nº - AGENTE DE ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **comprovante de residência e RG**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

75. KELLY SANTANA MONTEIRO DA SILVA – CPF Nº 02177169542 - PROFESSOR I

REVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota, com a classificação ou comparações informais não podem gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Encontra-se nos termos do edital o barema que direcionou os trabalhos da banca examinadora, sendo que se o candidato entende que há equívoco, esse deve ser apresentado para reavaliação.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

76. PATRICIA RIBEIRO FEITOSA SANTANA – CPF Nº 00316757519 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****77. JOSE LUCAS BATISTA MORAES – CPF Nº 08528236579 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando RG.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

78. MIRELY SANTANA SILVA – CPF Nº 08818610570- AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

79. IVANILDE VIEIRA DOS SANTOS – CPF Nº - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS**REVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota, com a classificação ou comparações informais não podem gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Encontra-se nos termos do edital o barema que direcionou os trabalhos da banca examinadora, sendo que se o candidato entende que há equívoco, esse deve ser apresentado para reavaliação.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

80. SAMUEL BARBOSA LOPES – CPF Nº 07294722560- AGENTE DE ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **Currículo**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

81. AMANDA CARDOSO DA SILVA – CPF Nº 10810483440 - PROFESSOR II – LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS**REVISÃO DA NOTA**

A recorrente objetiva a revisão da pontuação que lhe foi atribuída, sendo que esta comissão revisa da seguinte forma;

No que tange a experiência profissional na área afeta ao cargo os vínculos apresentados através de CTPS não são correlatos ao cargo e a declaração apresentada não afigura-se como um documento oficial, emitido pelo setor de Recursos Humanos e/ou secretaria, em papel timbrado ou qualquer mecanismo de identificação para averiguar a veracidade;

No que se refere o aperfeiçoamento profissional a recorrente possui pós-graduação, sendo atribuída a nota 1,0 (item 4.6);

Quanto a formação continuada, que seria 0,5 a cada comprovação de aperfeiçoamento de 20h, com limite total de 80h, a recorrente de fato possui certificações com carga horário superior a 80h de formação apresentada, na área afeta do conhecimento ao cargo, tendo sido atribuído a nota máxima 2,0. (item 4.8)

Desse modo, fica **PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO**, ficando a nota atribuída **(3,0)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****82. VERÔNICA VALQUÍRIA TRAJANO ROCHA ALMEIDA – CPF Nº 06718527521 - PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.**

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante.

Feita a reanálise, retifica-se a **CLASSIFICAÇÃO** da recorrente, posto comprovou a escolaridade mínima necessária ao cargo. Ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Quanto a experiência profissional, foi apresentado declaração com 07 anos, que converge para a nota 3,5.

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, a recorrente não possui pós-graduação ou especialização/mestrado ou doutorado/pós doctor, não sendo atribuída nota.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária superior a 80h, sendo atribuída nota máxima 2,00.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, sendo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** ficando o recorrente **CLASSIFICADA com nota 5,5.**

83. CARLA DANIELLE RIBEIRO ALVES DE SOUZA – CPF Nº 06080704595 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, sendo que a declaração em curso não possui cunho oficial para comprovar a escolaridade, sendo que nos termos do edital, certificado, certidão ou mesmo declaração da instituição teria tal finalidade.

Além, a recorrente não comprovou curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****84. ALINE PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 01452374511 - PROFESSOR I****REVISÃO DE PONTOS**

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante.

Feita a reanálise, ratifica-se a **CLASSIFICAÇÃO** da recorrente, ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Quanto a experiência profissional, foi apresentada declaração com 03 anos e 10 meses, que converge para a nota 1,75.

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, a recorrente possui pós-graduação, sendo atribuído 1,0.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária superior a 80h, sendo atribuída nota máxima 2,00.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, sendo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** ficando o recorrente **CLASSIFICADA com nota 4,75**.

85. JACIARA FERREIRA – CPF Nº 15445331440- AGENTE ADMINISTRATIVO

Recurso sem fundamentação em suas razões. A mera insatisfação com a nota, com a classificação ou comparações informais não podem gerar a revisão quando não é apresentado os argumentos de insatisfação.

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

Encontra-se nos termos do edital o barema que direcionou os trabalhos da banca examinadora, sendo que se o candidato entende que há equívoco, esse deve ser apresentado para reavaliação.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

86. JOHN KECIO BRAZ DE OLIVEIRA – CPF Nº 05772453505 - OPERADOR DE COMPUTADOR

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não comprovou curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h, requisito básico do cargo.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

87. SAMARA CIBELLE DE SOUZA FRANÇA – CPF Nº 00793369576 - PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

REVISÃO DE PONTOS

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante, tendo comprovado o nível de escolaridade exigido ao cargo.

Feita a reanálise, ratifica-se a **CLASSIFICAÇÃO** da recorrente, ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Quanto a experiência profissional, foi apresentado declarações e comprovações tendo período de 78 meses, correspondendo a 6 anos e 6 meses, 3,25.

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, a recorrente possui pós-graduação, sendo atribuído 1,0.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária superior a 80h, sendo atribuída nota máxima 2,00.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, sendo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** ficando a recorrente **CLASSIFICADA com nota 6,25**.

88. JELTON DE OLIVEIRA SANTOS – CPF nº 85903371540 - Agente Administrativo

REVISÃO DE PONTOS

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante, tendo comprovado o nível de escolaridade exigido ao cargo.

Feita a reanálise, ratifica-se a **CLASSIFICAÇÃO** da recorrente, ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Quanto a experiência profissional, foi apresentado declarações e comprovações afetas a área de conhecimento tendo o período de 21 meses, correspondendo a 1 ano e 9 meses, 0,75.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, o recorrente não pontuou.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária superior a 80h, sendo atribuída nota máxima 2,00.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, sendo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** ficando o recorrente **CLASSIFICADO com nota 2,75**.

89. VIRLANE GALDINO SILVA – CPF Nº 03808983574 – AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

90. SUZANNE SANTOS ALMEIDA - CPF Nº 03798923590 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

91. SANDRA SILENE DE JESUS BARBOSA - CPF Nº 99516845568 – ZELADOR(A)**REVISÃO DE NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

92. TACIA DA SILVA RODRIGUES - CPF Nº 85904337574 - AUXILIAR DE DISCIPLINA**REVISÃO DE NOTA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

93. SEVERINA PATRICIA LIMA DE SOUZA - CPF Nº 92036333400 - PROFESSOR(A) I**REVISÃO DE NOTA**

No que se refere ao critério de aperfeiçoamento profissional, não houve pontuação a ser atribuída, tendo em vista a ausência de comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado ou doutorado, conforme previsto no item 4.7 do edital.

Desse modo, a nota atribuída fica ratificada no presente, **(5,0)**, sendo **IMPROCEDENTE o pedido de revisão.**

94. CLAUDIA BATISTA DA SILVA - CPF Nº 44159073859 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**REVISÃO DE NOTA**

Ratifica-se que a análise e atribuição das notas foram norteados pelo barema contido no edital, sendo que a divergência deveria ser fundamentada sob tal parâmetros ou na suposta divergência desses, não o sendo, **improcedente o pedido de revisão da nota.**

95. JESSICA DA SILVA NUNES - CPF Nº 03855509522 - PROFESSOR(A) I**REVISÃO DE NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

A recorrente objetiva a revisão da pontuação que lhe foi atribuída, sendo que esta comissão revisa da seguinte forma:

Assiste **parcial razão** os termos da reconsideração que se refere a **Classificação** da solicitante:

No que tange a questão de aperfeiçoamento profissional, conforme estabelece o barema constante no Edital nº 001/2026, é previsto que será considerada apenas uma pós-graduação para fins de pontuação. Assim, ainda que o candidato possua mais de uma especialização, **apenas uma** deve ser computada para efeito classificatório.

Na questão da experiência profissional na área afeta ao cargo, desconsiderando os anos 2014, 2015 e 2016, que não condiz com o cargo pretendido, a recorrente, seguindo o barema, possui experiência comprovada de 60 meses, que corresponde a 05 anos, **totalizando 2,50** (pontuando 0,50 a cada 12 meses).

Referente aos critérios de desempate são gradativos e subsequentes, apenas sendo utilizados os subsequentes em caso de persistência do empate. O critério de mãe solo é apenas utilizado se acaso os anteriores não consigam dirimir.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária suficiente para pontuar **2,0** (limite de pontuação conforme barema).

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, ficando a recorrente **CLASSIFICADA com nota 5,5.**

96. BRENDA DA SILVA SANTOS - CPF Nº 06713080502 – AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

97. JOSINEIDE ARAÚJO MACHADO - CPF Nº 00305644505 – AUXILIAR DE DISCIPLINA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade, documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

98. ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA - CPF Nº 05758233560 – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentação de identificação válida (RG, CPF) nos moldes do item 3.11.1 do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

99. REGINA TORRES SILVA - CPF Nº 06921120490 – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou o Registro no CREF, Lei nº 9696/98, o diploma de licenciatura e o registro no CREF são os documentos necessários que autorizam o exercício da profissão, inclusive a licenciatura, assim como consta no item “Exigências e Atribuições” no edital nº 001/2026,

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

100. ELIANE LEITE DE SOUZA - CPF Nº 09057678535 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou **comprovação da escolaridade, sendo que declaração de instituição privada não possui o condão de atestar escolaridade.**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

101. FRANCILENE SANTOS FRANÇA - CPF Nº 03806310599 – PROFESSOR I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não concluiu o curso de licenciatura em matemática, em desacordo com o requisito exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art.62, que seja, possuir formação de nível superior.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

102. BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES - CPF Nº 05524426583 – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**REVISÃO DE PONTOS**

Assiste **parcial razão** os termos da reconsideração no que se refere a Classificação da solicitante.

Feita a reanálise, **retifica-se a CLASSIFICAÇÃO da recorrente**, posto que comprovou a escolaridade mínima necessária ao cargo. Ainda, seguindo o parâmetro do barema, atribui-se a seguinte nota:

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, a recorrente possui pós-graduação, sendo atribuído 1,00.

Já em relação à formação continuada foram apresentados certificados correlatos ao cargo com carga horária superior a 80h, sendo atribuída nota de 2,0.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, ficando o recorrente **CLASSIFICADA com nota 3,0.**

103. KÉVYLEM RAYANNE PEREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 86567536578 - MERENDEIRA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovação da escolaridade mínima para o cargo pretendido, documentação exigida nos termos do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

104. BRUNA SILVA COSTA - CPF Nº 06316076509 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**REVISÃO DE NOTA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse assiste razão, devendo ser tido como parcialmente **PROCEDENTE**, sendo acolhida a formação continuada na área de atuação, contabilizando 100h, **atribuindo a nota 2,00**. Oportunamente, não se acolhe a experiência profissional por ser em área de atuação diversa da almejada.

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, considerando o barema, a recorrente possui graduação/tecnólogo, sendo atribuída **a nota 1,0**; como também apresentou o diploma de mestra em agronomia, foi atribuída **nota 1,0**, totalizando 2,0.

Feita a reanálise, **retifica-se a nota da recorrente, ficando essa com a nota final 4,0.**

105. OTHON FELIPE BRAGA SANTOS- CPF Nº 05502847535 - OPERADOR DE COMPUTADOR**REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente solicita reavaliação de pontuação, sendo que essa comissão procedeu com a revisão dos arquivos anexados em sua inscrição, a saber:

Graduação (1,0 ponto): A pontuação referente à graduação e foi devidamente atribuída conforme o certificado apresentado.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Formação Continuada (0,0): O candidato não apresentou documentação referente ao item.

Experiência Profissional (0,5 pontos): Embora o candidato mencione experiência comprovada na área, verificou-se o vínculo empregatício e a pontuação foi atribuída proporcionalmente a área comum do cargo solicitado.

Conforme o Item 3.2.2 do Edital, a responsabilidade pela anexação dos comprovantes é exclusiva do candidato. A Comissão está impedida de atribuir pontuação baseada apenas em relatos textuais, exigindo-se a prova documental conforme o Barema.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação fixada em 1,5 pontos, em estrita conformidade com os documentos efetivamente enviados no momento da inscrição.

106. PATRÍCIA DOS SANTOS LEITE– CPF Nº 04328436554 -AUXILIAR DE DISCIPLINA**REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente se encontra classificada e dentro do número de vagas previstas no certame. A análise curricular procedeu-se de acordo com a documentação apresentada, sendo:

Graduação:

Atribuiu-se a nota 0,0 (zero), pois a mesma não possui o nível superior completo.

Pós-Graduação:

Atribuiu-se a nota 0,0 (zero), a recorrente não possui nível superior, portanto, não possui pós-graduação.

Experiência:

Atribuiu-se a nota 4,5 pontos, referente aos períodos informados.

Formação Continuada:

Atribuiu-se a nota máxima de 2,0 pontos, referente aos certificados apresentados.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação fixada em 6,5 pontos, em estrita conformidade com os documentos efetivamente enviados no momento da inscrição.

107. JONATHAN LEITE SANTOS– CPF Nº04595372531 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente se encontra classificado no certame. A análise curricular procedeu-se de acordo com a documentação apresentada, sendo:

Graduação:

Atribuiu-se a nota 1,0 ponto referente a graduação apresentada pelo candidato.

Pós-Graduação:

Atribuiu-se a nota 0,0 (zero), pois não foi apresentado diploma de especialização.

Experiência:

Atribuiu-se a nota 0,75 pontos, referente ao período informado.

Formação Continuada:

Atribuiu-se a nota 1,5 pontos, referente aos certificados apresentados.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação fixada em 3,25 pontos, em estrita conformidade com os documentos efetivamente enviados no momento da inscrição.

108. ALMERINDA BATISTA DE SANTANA NETA- CPF Nº 07130012595 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou comprovante de escolaridade, requisito obrigatório de classificação no certame.

Conforme estabelecido no Edital (Item 3.2.2 e correlatos), é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato garantir a qualidade técnica dos arquivos enviados, assegurando que a digitalização esteja nítida e permita a leitura integral de seu conteúdo pela banca avaliadora.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

109. NADSON DOMINGOS DA SILVA LEITE- CPF Nº 06234967558 - PORTEIRO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente não anexou os documentos essenciais exigidos pelo Edital, apresentando apenas um certificado referente a um curso fora da área em que está concorrendo.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**110. MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS– CPF Nº 00846117584 –
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente se encontra classificada no certame. A análise curricular procedeu-se de acordo com a documentação apresentada, sendo:

Graduação:

Atribuiu-se a nota 0,0 , a candidata não apresentou comprovação.

Pós-Graduação:

Atribuiu-se a nota 0,0 (zero), pois não foi apresentado diploma de especialização.

Experiência:

Atribuiu-se a nota 3,25 pontos, referente aos períodos informados.

Formação Continuada:

Atribuiu-se a nota 0,0 pontos, pois os certificados anexos não estão relacionados a área de atuação descrita no edital.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação fixada em 3,25 pontos, em estrita conformidade com os documentos efetivamente enviados no momento da inscrição.

**111. LIDIANE MARIA DE SOUZA PAZ DANTAS– CPF Nº 05981570504–
PROFESSOR I****REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente se encontra classificada no certame. A análise curricular procedeu-se de acordo com a documentação apresentada, sendo:

Pós-Graduação: Atribuiu-se a nota máxima de 1,0 ponto referente ao diploma apresentado.

Experiência: Atribuiu-se a nota 2,25 pontos, referente aos períodos informados.

Formação Continuada: Atribuiu-se a nota máxima 2,0 pontos, referente aos certificados apresentados.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a pontuação fixada em 5,25 pontos, em estrita conformidade com os documentos efetivamente enviados no momento da inscrição.

112. FABIANA PEREIRA LIMA– CPF Nº 03803199506 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, onde a recorrente alega a respeito da classificação e exercício da função por parte de servidores contratados. Informamos que não existe item específico no Edital que vede tal conduta.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

113. DORALICE VIEIRA DA SILVA MORAIS– CPF Nº 57710511520 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente inscrita não anexou os documentos essenciais exigidos pelo Edital, alegando falha técnica.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

114. CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA VASCONCELOS CPF Nº 01671876512- PROFESSORA I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente inscrita não anexou os documentos essenciais exigidos pelo Edital, alegando falha técnica.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

115. VICTOR SADRAQUE BEZERRA DA SILVA– CPF Nº 06607714544 PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente inscrito não anexou os documentos essenciais exigidos pelo Edital, apenas tendo anexado a frente do RG.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

116. SANDRO ALVES MARINHO– CPF Nº 88323382468 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS**REVISÃO DE PONTOS**

Assiste parcial razão os termos da reconsideração no que se refere a nota classificatória do solicitante.

Após nova análise técnica da documentação, esta Comissão validou a declaração de conclusão do Mestrado. Com a retificação, é atribuído 1,0 ponto referente a qualificação profissional.

Mantém-se a pontuação de 3,25 pontos referente a experiência profissional e 2,0 pontos referente aos cursos de formação continuada.

Com a soma da titulação do candidato (1,0), a nota final é retificada para 6,25 pontos. Desse modo, acolhe-se o pedido de reconsideração, ficando o recorrente CLASSIFICADO com nota 6,25.

117. ROSA MARIA FELICIANO CORREIA– CPF Nº 09287259526 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente inscrita não anexou os documentos essenciais exigidos pelo Edital, alegando equívoco no envio.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****118. CLÉRISTON ALAC BEZERRA DA SILVA – CPF nº 05305832403 – PROFESSOR I**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que assiste razão ao recorrente, tendo comprovado a escolaridade através de certidão de conclusão do curso de licenciatura em pedagogia, tendo comprovado como formação continuada curso de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE com carga horária de 360h, **pontuando 2,0.**

Desse modo, entende-se pela **PROCEDÊNCIA do pedido de reconsideração**, retificando, restado a **CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

119. GEISA CRUZ DA SILVA - CPF Nº 32910137864 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou, no ato da inscrição, a comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo de Auxiliar de Disciplina, documento essencial para avaliação e classificação, conforme exigência editalícia.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação obrigatória no momento oportuno, não podendo ser suprida a omissão na presente fase.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

120. ANDREINA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF Nº 09651652560 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não anexou qualquer documentação apta a comprovar a experiência profissional alegada, tendo juntado apenas comprovante de PIX, documento que não possui relação com os critérios de avaliação previstos no edital.

Registre-se que a experiência profissional somente pode ser considerada quando devidamente comprovada por meio de documentação idônea, nos termos do barm constante no item 4 e subitens do edital. Ademais, eventual dificuldade técnica no momento da inscrição não autoriza a juntada posterior de documentos, sob pena de violação ao princípio da isonomia entre os candidatos.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato anexar corretamente a documentação exigida no momento oportuno, não podendo ser suprida a omissão na presente fase.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

121. SILMARA SUANNE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF nº - 05506380593 - PROFESSOR (A) I

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente encontra-se cursando o 7º período da Licenciatura Plena em Pedagogia, não possuindo, portanto, formação superior concluída, requisito indispensável para o exercício do cargo de Professor(a) I, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (art. 62) e conforme exigência expressa no edital do certame.

A condição de estar em curso de formação superior não supre a exigência de diploma ou certificado de conclusão, sendo requisito objetivo e eliminatório. Quanto à experiência profissional alegada, esta não supre a ausência do requisito mínimo de escolaridade exigido para investidura no cargo.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo o **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** e a consequente **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

122. MARIA CRISTIANA PEREIRA LIMA - CPF Nº 03893114564 - AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após reanálise da documentação constante no sistema, verifica-se que a candidata anexou os documentos mínimos exigidos para o cargo de Auxiliar de Disciplina, inclusive a comprovação da escolaridade necessária, atendendo ao requisito previsto no edital.

No que tange à experiência profissional, foi constatada comprovação de 08 (oito) meses de atuação na área correlata ao cargo pretendido, sendo atribuída a **pontuação correspondente de 0,5 (meio) ponto**, nos termos do barema constante no item 4 e subitens do edital.

Desse modo, acolhe-se o pedido de reconsideração, retificando-se a situação da recorrente para **CLASSIFICADA**, com a devida pontuação atribuída conforme os critérios estabelecidos no edital.

123. TAYNA PEREIRA SILVA - CPF Nº 86287926511 - AGENTE DE ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não anexou, no momento da inscrição, a documentação comprobatória exigida para fins de avaliação de títulos e experiência, tendo sido constatado que apenas parte da

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

documentação foi apresentada, não sendo possível aferir, nos termos do edital, a pontuação pretendida.

A alegação de instabilidade técnica não pode ser acolhida como justificativa para juntada posterior de documentos, uma vez que o procedimento seletivo é regido pelo princípio da isonomia, devendo todos os candidatos observar rigorosamente os prazos e exigências estabelecidos no edital. A responsabilidade pelo correto envio e conferência dos arquivos anexados é do candidato, não podendo eventual falha alegada suprir a ausência documental nesta fase.

Ressalte-se, ainda, que a experiência profissional somente pode ser considerada quando devidamente comprovada mediante documentação idônea e regularmente anexada no ato da inscrição, conforme critérios previstos no item 4 e subitens do edital.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida, nos termos do edital do certame.

124. BRUNA DE SOUZA LOPES - CPF Nº 09643969550 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente, embora alegue equívoco quanto à não anexação de comprovante de experiência profissional, apresentou a documentação mínima exigida para o cargo de Zeladora, atendendo aos requisitos de escolaridade e documentos obrigatórios previstos no edital.

Em reanálise dos documentos constantes no sistema, constata-se que a candidata faz jus à condição de **CLASSIFICADA**, uma vez que cumpriu os requisitos mínimos para permanência no certame. Todavia, diante da documentação apresentada, **não há comprovação apta a ensejar pontuação adicional**, nos termos do barema constante no item 4 e subitens do edital.

Desse modo, acolhe-se parcialmente o pedido apenas para **retificar a condição da recorrente para CLASSIFICADA**, mantendo-se a pontuação atribuída, por inexistirem elementos que justifiquem acréscimo de pontos.

125. BARBARA CRISTINA DA COSTA SILVA - CPF Nº 08047975528 - ZELADORA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentos pessoais com identificação através de foto, bem como não anexou comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo de Zeladora, requisitos indispensáveis previstos no edital.

Ressalte-se que alegações genéricas acerca de capacidade prática, responsabilidade ou experiência pessoal não suprem a ausência de documentação obrigatória, tampouco substituem a comprovação formal exigida para fins de habilitação e classificação no certame.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação exigida no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão na presente fase.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**126. NATALIA SILVA DA SILVA OLIVEIRA – CPF Nº 07223500581-
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA****REVISÃO DE PONTOS**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente informou erro material na digitação de seu nome no ato da inscrição. Trata-se de equívoco formal sanável, que não interfere na análise dos requisitos ou pontuação, razão pela qual será promovida a devida correção para constar NATÁLIA SUILA DA SILVA OLIVEIRA, conforme documentação pessoal apresentada.

No que tange à pontuação, procedeu-se à reanálise conforme o barema constante no item 4 e subitens do edital, apurando-se:

Pós-graduação: 1,0 ponto;

Experiência profissional:

19/02/2019 a 01/03/2021 – Professor de Ciências e Exatas (02 anos e 01 mês) → 1,0 ponto;

06/2021 a 12/2025 – Professor de Matemática (04 anos e 06 meses) → 2,25 pontos;

Total experiência: 3,25 pontos (0,5 por ano completo e 0,25 por semestre, desprezando frações inferiores);

Formação continuada: 505 horas comprovadas, aplicando-se o limite máximo previsto no edital → 2,0 pontos.

Desse modo, a **pontuação da recorrente passa a totalizar 6,25 pontos**, retificando-se a nota anteriormente atribuída, nos termos do edital.

Acolhe-se **PARCIALMENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NOME E RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO.**

**127. BRUNA DO NASCIMENTO SILVA - CPF Nº 11002754526 - AUXILIAR DE
DISCIPLINA****REVISÃO DE PONTOS**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que não assiste razão à recorrente, devendo o recurso ser tido como **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a nota atribuída.

Conforme reanálise da documentação constante no sistema, a candidata encontra-se **CLASSIFICADA**, contudo não apresentou comprovação de experiência profissional na área afeta ao cargo, razão pela qual não houve pontuação nesse critério, nos termos do barema constante no item 4 e subitens do edital.

No que tange às declarações de graduação e curso técnico em andamento, ressalta-se que cursos não concluídos não ensejam pontuação, conforme critérios objetivos estabelecidos no edital. Ademais, os certificados mencionados (Projeto de Extensão – 520h e Núcleo de Arte e Cultura – 197h) não constam anexados no sistema para análise, não podendo ser considerados nesta fase, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

A alegação de erro técnico não autoriza a juntada posterior de documentos, sendo de responsabilidade do candidato a correta anexação e conferência dos arquivos no momento da inscrição.

Desse modo, **IMPROCEDENTE** o pedido de reconsideração, mantendo-se a nota e os critérios adotados pela banca examinadora.

128. DEUZELIA LOPES DOS SANTOS - CPF nº 00486972577 - PROFESSOR (A) I

REVISÃO DE PONTOS

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que **assiste parcial razão à recorrente**.

Em reanálise, ratifica-se a pontuação referente à formação continuada, vez que os certificados apresentados já atingem o limite máximo previsto no edital, totalizando 2,0 (dois) pontos, conforme item 4.8.

No que se refere ao tempo de serviço, esclarece-se que a declaração do Sindicato apresentada não comprova o período de vínculo laboral, razão pela qual não foi validada para fins de pontuação. Do mesmo modo, o período informado referente à escola COOES não foi considerado, por não conter datas exatas e não possuir registro profissional na CTPS, inviabilizando a aferição objetiva do tempo de serviço, em observância ao barema do edital.

Quanto aos vínculos efetivamente comprovados como professora (Sobradinho e Juazeiro), somados os períodos com datas certas, apura-se tempo superior a 09 (nove) anos e 06 (seis) meses, fazendo jus à pontuação de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco)

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

pontos, observando-se o critério de 0,5 ponto por ano completo e 0,25 por semestre, desprezando frações inferiores, conforme item 4 e subitens.

Desse modo, **acolhe-se parcialmente o pedido de reconsideração para retificar a pontuação**, que **passa a totalizar 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) pontos**, mantendo-se os demais critérios adotados pela banca, nos termos do edital.

129. SAMARA MICAELLE SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº 05670273419 - PROFESSOR (A) II LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente possui Licenciatura em Química e alega compatibilidade de sua formação com a disciplina de Ciências no Ensino Fundamental II.

Entretanto, conforme disposto no edital do certame, o cargo de Professor(a) II – Licenciatura Plena em Ciências exige formação específica na área prevista, nos termos estabelecidos como requisito objetivo para investidura no cargo. A análise das inscrições deve observar estritamente os critérios definidos no instrumento convocatório, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Ainda que a disciplina de Ciências contemple conteúdos da área de Ciências da Natureza, a Administração encontra-se vinculada à exigência formal estabelecida no edital, não sendo possível ampliar ou flexibilizar o requisito após o encerramento das inscrições.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo o **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** e a consequente **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, nos termos do edital do certame.

130. NIZIAN GOMES DOS SANTOS - CPF Nº 00063598507 - PROFESSOR (A) II LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E CIDADANIA DIGITAL**REVISÃO DE PONTOS**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que assiste parcial razão à recorrente, devendo o recurso ser tido como **parcialmente PROCEDENTE**, para fins de readequação da pontuação.

No que tange à experiência profissional (item 4.5 do edital), foram considerados os períodos devidamente comprovados como Professora de Matemática junto à Prefeitura de Juazeiro:

- 11/02/2019 a 01/02/2021;
- 18/05/2021 a 31/12/2025.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Somados os períodos válidos, apura-se aproximadamente 06 (seis) anos e 08 (oito) meses, correspondendo à pontuação de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) pontos, conforme critério de 0,5 por ano completo e 0,25 por semestre, desprezando frações inferiores.

Não foram considerados para fins de pontuação:

- Atividades como Professor Titulado Classe 1, por não se enquadrarem na experiência exigida nos termos do edital;
- Atuação como Monitora de Letramento de Matemática (Programa Mais Educação) e modalidades de letramento, por não se tratarem de exercício do cargo de professor regente;
- Declaração do Colégio Estadual Misael Aguilar Silva, por não constar período de forma clara e delimitada;
- Período de 28/09/2011 a 20/12/2011, por não atingir o mínimo de 06 (seis) meses exigido para pontuação.

Quanto à pós-graduação (item 4.7), foi devidamente comprovada, sendo atribuída a pontuação de 1,0 (um) ponto.

No que se refere à formação continuada (item 4.8), os certificados apresentados totalizam 320 horas, alcançando o limite máximo previsto, sendo atribuídos 2,0 (dois) pontos.

Desse modo, a **pontuação total da recorrente passa a ser de 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) pontos**, retificando-se a nota anteriormente atribuída, mantendo-se os demais critérios adotados pela banca examinadora, nos termos do edital.

**131.FLANEIDE DE SOUZA TUPINÁ – CPF Nº 00488140595 – PROFESSOR (A)
I**

REVISÃO DE PONTOS

O cálculo da pontuação segue de modo rígido os parâmetros erigidos no edital no item 4 e seus sub-itens, devendo as razões de reconsideração serem realizadas de modo fundamentado, mencionando no que consiste o suposto equívoco da banca avaliadora.

No caso da recorrente, essa não colocou experiências correlatas ao cargo, não havendo qualquer documentação que pudesse atribuir nota.

Nesse sentido, **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo a nota e os critérios adotados pela banca.

**132. PEDRO WILKER GOMES DO NASCIMENTO – CPF Nº 06541023506 –
PORTEIRO**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente além de não apresentar comprovação da conclusão de escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

133. BRUNA BARROS DOS ANJOS – CPF Nº 86567768517 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, inclusive reconhecendo em suas razões de reconsideração tal omissão.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

134. SHIRLEIDE DA SILVA SANTOS ANDRADE – CPF Nº 04463591570 – SUPERVISOR DE MERENDA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou documentação relativa aos dados pessoais conforme exigido no item 3.11.1 do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

135. CECÍLIA DOS SANTOS SOBREIRA NICLITES – CPF Nº 01930878559 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse não assiste razão, devendo ser tido como **IMPROCEDENTE**, não existindo possibilidade de alterar ou acrescentar informações na atual fase da seleção.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

136. NEILLETE ARAUJO CUNHA – CPF Nº 56681127568 – PROFESSOR (A) I**REVISÃO DE NOTA**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse assiste razão, devendo ser tido como **PROCEDENTE**. Em decorrência da recontagem realizada, a pontuação anteriormente atribuída (3,75) é retificada, passando a candidata a obter a nota final **de 8,0 pontos**.

**137. CARLA CEMIRAMES RODRIGUES DOS SANTOS – CPF Nº 05756242139
– AUXILIAR DE DISCIPLINA****REVISÃO DA NOTA**

A recorrente objetiva a revisão da pontuação que lhe foi atribuída, sendo que esta comissão revisa da seguinte forma:

Quanto à **experiência profissional** (item 4.5), restou comprovado o período de 08 meses, fazendo jus à pontuação de **0,25 ponto**, considerando-se 0,25 a cada 06 meses completos, desprezadas as frações remanescentes.

No que se refere ao **aperfeiçoamento profissional** (item 4.6), a candidata possui apenas o nível de escolaridade exigido para o cargo (ensino médio), não tendo apresentado graduação ou pós-graduação que ensejasse pontuação adicional.

Quanto à **formação continuada**, não houve apresentação de certificados de cursos que possibilitassem atribuição de pontos.

Em relação ao **critério de desempate**, informa-se que foram observadas as regras estabelecidas no Edital.

Dessa forma, a Comissão **ratifica a pontuação anteriormente atribuída (0,25 ponto)**, julgando **IMPROCEDENTE** o pedido de revisão.

**138. JORGE LUIZ DE FRANÇA CRUZ – CPF Nº 02217594508 – PROFESSOR
(A) II LICENCIATURA PLENA EM:GEOGRAFIA****REVISÃO DA NOTA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após o recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que esse assiste razão, devendo ser tido como **PROCEDENTE**. Em decorrência da recontagem realizada, a pontuação anteriormente atribuída (6,5) é retificada, passando o candidato a obter a nota final de **7,0 pontos**.

139. ANTONIO MARCOS DA SILVA – CPF Nº 98653830553 – PORTEIRO

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigida nos termos do edital, apenas apresentando **um comprovante de PIX**.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

140. ELIELTON PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº 07124796512 – PROFESSOR (A) II LICENCIATURA PLENA EM:EDUCAÇÃO FÍSICA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que o recorrente **não apresentou comprovante de registro ativo no CREF**, documento indispensável para habilitação ao cargo.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital

141. GENICLECIA KHESIA BEZERRA SILVA CARVALHO – CPF nº 070.308.155-13 – AUXILIAR DE DISCIPLINA

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente além de não apresentar comprovação da escolaridade, não juntou demais documentação exigidos nos termos do edital.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, com fundamento no item 5.1.1 do Edital.

**142. MILAYNE CINTHIA DA SILVA BEZERRA – CPF nº 949.551.154-20 –
PROFESSOR II (HISTÓRIA)**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não juntou demais documentação exigidos nos termos do edital, Item 3.11.1, é requisito obrigatório para a inscrição o anexo de documentos pessoais mínimos.

Em atenção ao princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital, é de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, não podendo ser suprida a omissão no presente.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**.

**143. FERNANDO JORGE DE JESUS FERREIRA – CPF nº 833.929.635-34 –
PORTEIRO**

Após análise do seu pedido de revisão, informa que o recurso foi INDEFERIDO.
Da Ausência de Documentação Obrigatória: Não foram anexados os documentos básicos exigidos pelo Edital.

Do Documento Apresentado: O único arquivo anexado foi uma declaração de “Nada Consta” da Polícia Federal, documento não previsto no edital.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**144. ADINAIR DA CONCEIÇÃO BARROS – CPF nº 031.771.344-21 –
PROFESSOR I**

Em atenção à sua solicitação de envio de documentos após o período de inscrição, informamos que o pedido foi INDEFERIDO.

Da Preclusão do Prazo: Não é permitida a inclusão ou complementação de documentos após o encerramento das inscrições.

Do Princípio da Isonomia: Permitir tal envio conferiria vantagem indevida.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****145. MARIA EDILEUZA GOMES DA SILVA – CPF nº 582.352.215-00 – PROFESSOR I**

Após análise do seu pedido de revisão e alteração de cargo, decide pelo INDEFERIMENTO, fundamentada nos seguintes pontos:

Da Ausência de Escolaridade Exigida: Para o cargo de Professor I, o Edital exige a conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia. O documento anexado no ato da inscrição consiste em uma declaração de matrícula no 1º período, o que não comprova a formação superior concluída.

Da Impossibilidade de Mudança de Função: Quanto à solicitação de migração para o cargo de Auxiliar de Disciplina, informamos que tal procedimento é vedado pelo Edital, conforme o Item 3.11.2.

Do Descumprimento das Normas: A candidata não atende aos requisitos do cargo para o qual se inscreveu, mantendo-se a desclassificação.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**

146. MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA – CPF nº 011.649.125-69 – PROFESSOR I

Após análise do recurso interposto, decide pelo **DEFERIMENTO**. A recorrente apresentou a escolaridade para o cargo, ficando na condição de **CLASSIFICADA**, tendo apresentado como documentação apta a pontuar, certificado de formação profissional com carga horária superior a 80h, pontuado 2,0.

Desta forma, a decisão é pela CLASSIFICAÇÃO, com pontuação 2,0.

147. PATRICIA MARIA DA SILVA – CPF nº 929.804.065-20 – PROFESSOR I

Após reanálise dos arquivos enviados, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO**.

Da Ilegibilidade dos Documentos: Os documentos de escolaridade encontram-se ilegíveis, impossibilitando a validação.

Da Responsabilidade do Candidato: A correta digitalização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**

148. DURVAL SEBASTIÃO DIAS – CPF nº 386.595.224-00 – PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Após análise do recurso, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO**.
Da Exigência de Habilitação Específica: O Edital exige Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.
Da Natureza da Formação Apresentada: Gestão Ambiental não supre a exigência de habilitação docente.
Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**

149. IRAMNETE ARAÚJO OLIVEIRA ALVES – CPF nº 045.810.274-11 – PROFESSOR I

Após reanálise dos arquivos, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO**.
Da Irregularidade na Escolaridade: A certidão de conclusão apresentada é provisória e antiga.
Da Ausência de Comprovação de Experiência: Não houve comprovação válida para pontuação.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**

150. CÍNTIA DE SOUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CPF nº 068.442.235-28 – PROFESSOR I**REVISÃO DE PONTUAÇÃO**

Após reavaliação, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO**.
Do Detalhamento da Pontuação: Mantém-se a nota de 5,75 pontos.
Da Classificação: A candidata permanece classificada dentro das vagas.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **INALTERADA A NOTA DA CANDIDATA**

151. RODRIGO BARBOSA NUNES – CPF nº 872.692.875-20 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Em atenção à contestação administrativa apresentada, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO**, fundamentada nos seguintes pontos:
Da Motivação da Desclassificação: A desclassificação decorre da inobservância de norma proibitiva e impeditiva contida no instrumento convocatório.
Do Impedimento por Vínculo Efetivo: O Edital nº 001/2026, em seu Item 3.10, estabelece a proibição de contratação de servidores que já pertencem ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal.
Do Princípio da Vinculação ao Edital: Restou comprovado que o candidato pertence ao quadro efetivo do Município de Sobradinho, o que configura impedimento absoluto para contratação temporária neste certame.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

Da Isonomia e Alegações de Terceiros: Questionamentos acerca de situações funcionais de outros servidores não afastam a aplicação das regras editalícias vigentes.

Da Questão Documental: Diante do impedimento por vínculo efetivo, a análise de certificados ou experiência torna-se irrelevante.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**.

152. RAFAELA DE SOUSA SILVA – CPF nº 113.924.394-26 – PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

Após análise do pedido apresentado, decide pelo **INDEFERIMENTO**.

Da Ausência de Previsão Editalícia: O edital do certame não prevê reserva de vagas para candidatos negros e pardos, bem como, a fase de impugnação do edital precluiu, sendo que a insurgência no presente configura mera insatisfação pessoal.

Da Aplicação das Normas Vigentes: A Comissão está vinculada às regras expressamente previstas no instrumento convocatório, não podendo promover alterações durante a execução do certame.

Desta forma, mantém-se a aplicação estrita do edital, permanecendo inalterado o resultado.

153. DISLENE LIMOEIRO DE SOUZA – CPF nº 998.114.565-34 – PROFESSOR I**REVISÃO DE PONTOS**

Após proceder com a reanálise detalhada da documentação comprobatória de tempo de serviço, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

Da Revisão da Experiência Profissional: Foi validado o tempo integral de 10 anos de experiência profissional, resultando na atribuição de 5,0 pontos.

Da Titulação: Mantém-se a pontuação de 1,0 ponto referente à pós-graduação apresentada.

Do Resultado Final: A pontuação final é retificada para 6,0 pontos, devendo a classificação ser atualizada no resultado final.

154. IZABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA – CPF nº 003.431.775-95 – PROFESSOR I**REVISÃO DE PONTOS**

Após reavaliação da pontuação, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Da Titulação: A pontuação de pós-graduação foi corretamente atribuída.

Da Formação Continuada: Apenas os certificados que atenderam aos requisitos editalícios foram computados, totalizando 1,0 ponto.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

Da Experiência Profissional: Não foi apresentada documentação comprobatória de tempo de serviço.

Dessa forma, a pontuação total permanece fixada em 2,0 pontos.

Sobradinho, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – CLASSIFICADOS

CARGO – PROFESSOR (A) I

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	CATIANE SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-32	10	10/11/1983
2	MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-15	9	21/07/1966
3	NEILIETE ARAUJO CUNHA	XXX.XXX.XX5-68	8	04/07/1963
4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	XXX.XXX.XX5-34	8	15/10/1966
5	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-15	8	24/06/1968
6	JOCELICE ROCHA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-25	8	18/10/1968
7	CÍCERA MARIA MENDES DE LUCENA SANTOS	XXX.XXX.XX5-87	8	20/07/1970
8	MARISVALDA MOREIRA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-91	8	22/11/1975
9	ANA CLAUDIA EVANGELISTA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-51	8	15/04/1978
10	GILVANDA ARAÚJO SANTOS FERNANDES	XXX.XXX.XX5-56	8	04/05/1979
11	CATIUSC MARTINS COSTA	XXX.XXX.XX5-12	8	16/09/1984
12	EDNA RAMOS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-54	7,75	04/03/1982
13	ANA KARLA CONDE MONTEIRO	XXX.XXX.XX5-90	7,75	15/08/1985
14	POLIANA RODRIGUES LIMA	XXX.XXX.XX5-71	7,25	05/04/1987
15	MARISA ALVES DE SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-80	7	23/01/1966
16	MARIA CICERA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	7	02/04/1966
17	ROSA MARIA DE FREITAS SANTOS	XXX.XXX.XX5-35	7	08/12/1970
18	ROSELI OTÁVIO DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-09	7	15/01/1973
19	GIVANILDA PEREIRA DOS SANTOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-53	7	08/04/1973
20	MARIA NURILMAR ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-08	7	27/09/1976
21	SUMAIA FERNANDES DE PAULA BRITO	XXX.XXX.XX5-68	7	10/10/1978
22	ELISANGELA SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.XX5-95	7	14/05/1979
23	NOEMI MELO DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-18	7	16/12/1979
24	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-06	7	01/06/1984
25	LUANDA MARA RIBEIRO GUARANY	XXX.XXX.XX5-63	7	11/10/1985
26	THIAGO MATHEUS BANDEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-20	7	04/07/1994
27	MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-87	6,75	21/06/1967
28	SILVANDIRA DA SILVA ANJOS	XXX.XXX.XX5-53	6,75	16/01/1978
29	DEUZELIA LOPES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-77	6,75	04/03/1978
30	EDILENE DE FRANÇA SILVA	XXX.XXX.XX5-09	6,75	01/07/1979
31	MARIA RITA DIAS XISTO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-06	6,5	29/07/1966
32	CLEIDE AMORIM DA SILVA	XXX.XXX.XX5-49	6,5	16/09/1966
33	IREIDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-15	6,5	04/02/1977
34	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-94	6,5	08/05/1978
35	JOSIANE ASSIS SANTOS CRUZ	XXX.XXX.XX5-33	6,5	02/05/1981
36	ELOIZA FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-51	6,25	04/04/1972

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
37	GILVANETE FERREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-57	6,25	06/05/1980
38	IARA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-10	6,25	26/06/1981
39	EVANIA LEOCI DA SILVA BRITO	XXX.XXX.XX5-08	6,25	11/07/1983
40	ERLLA SUELE PEIXOTO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-39	6,25	26/10/1988
41	LUCIANE GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	XXX.XXX.XX0-87	6	31/10/1971
42	MIDYSSAN CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-53	6	25/08/1976
43	ANA LUCIA DA SILVA FRANÇA FEITOSA	XXX.XXX.XX5-98	6	22/04/1978
44	WALKIRIA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-82	6	09/03/1979
45	DISLENE LIMOEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-34	6	09/02/1980
46	MEIRELANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-54	6	18/12/1980
47	CRISTIELLEN DE JESUS BARROS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-02	6	05/11/1993
48	HILDENEY MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-15	5,75	14/05/1960
49	SONILEIDE BONFIM SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-04	5,75	30/07/1973
50	ANGELA SILVA DOS SANTOS MARTINS	XXX.XXX.XX5-20	5,75	25/02/1978
51	ELIZANGELA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-30	5,75	30/03/1978
52	CARMEN DOURADO	XXX.XXX.XX5-91	5,75	20/12/1978
53	ELIENE FERREIRA PORTO	XXX.XXX.XX5-08	5,75	25/12/1978
54	SANILDE NAIARA DE SOUZA FRANÇA	XXX.XXX.XX5-00	5,75	30/01/1979
55	RAILDE CORDEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-03	5,75	07/05/1981
56	DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-57	5,75	24/11/1983
57	FRANCINÉA APOLINÁRIO MOREIRA DE MIRANDA	XXX.XXX.XX5-26	5,75	19/09/1986
58	CINTIA DE SOUZA CONCEICAO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-28	5,75	25/05/1995
59	KRISEVELYN BARBOSA NERES	XXX.XXX.XX5-43	5,75	24/05/1999
60	KAROLAYNE DE SOUZA ALCANTARA	XXX.XXX.XX5-89	5,75	21/10/1999
61	NAIDY DE OLIVEIRA LEANDRO	XXX.XXX.XX4-68	5,5	02/10/1961
62	GEANNE MARIA MARQUES DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XX4-68	5,5	07/04/1969
63	ROSEMARY DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX3-04	5,5	19/07/1969
64	ANDREA CRISTINA LOPES DE LIMA ALVES	XXX.XXX.XX4-20	5,5	18/01/1971
65	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LAUDELINO	XXX.XXX.XX5-68	5,5	01/09/1972
66	ANA CLAUDIA FERREIRA MARTINS BORGES	XXX.XXX.XX4-49	5,5	15/04/1973
67	EDINALVA ROCHA DE MAGALHÃES	XXX.XXX.XX5-72	5,5	17/12/1975
68	MABEL GESSY DE SA	XXX.XXX.XX5-68	5,5	30/11/1977
69	ADRIANA MARIA FERREIRA CIPRIANO	XXX.XXX.XX5-25	5,5	11/12/1977
70	DÉBORA LIMA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-35	5,5	05/09/1979
71	MICHELA DE BRITO SOUZA CAVALCANTE LEÃO	XXX.XXX.XX5-02	5,5	25/08/1980
72	LÚCIA GERALDO DE ALENCAR	XXX.XXX.XX5-32	5,5	09/05/1981
73	MARIA INES DE SOUZA BATISTA	XXX.XXX.XX5-31	5,5	09/11/1981

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
74	JESSICA DA SILVA NUNES	XXX.XXX.XX5-22	5,5	15/12/1991
75	ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-79	5,5	19/11/1994
76	MARIA VIEIRA DOS PASSOS	XXX.XXX.XX5-69	5,5	10/03/1996
77	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-01	5,5	13/08/1999
78	MARIA DE LOURDES PINTO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-91	5,25	10/04/1964
79	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA CARDOSO	XXX.XXX.XX5-04	5,25	01/11/1967
80	LIGIA BARBOSA BRAGA	XXX.XXX.XX5-72	5,25	07/11/1968
81	MARCIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-72	5,25	03/08/1969
82	MARIA EDNAR HERMES MENDES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-72	5,25	30/03/1970
83	MÁRCIA BISPO PINTO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	5,25	01/07/1972
84	ELIANA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-87	5,25	13/12/1972
85	SHISLENE SILVA DE ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-91	5,25	02/11/1974
86	EDILMA DE SOUZA DE FRANÇA	XXX.XXX.XX5-00	5,25	09/11/1975
87	EVERALDA GOMES DA SILVA FRANÇA	XXX.XXX.XX4-39	5,25	03/06/1976
88	ERIVANIA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-49	5,25	25/12/1976
89	DANIELA MEIRA MARQUES	XXX.XXX.XX5-87	5,25	22/04/1979
90	CÁRTIA REGINA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-94	5,25	13/04/1980
91	ELIZANGELA RODRIGUES LIMOEIRO	XXX.XXX.XX5-25	5,25	24/09/1980
92	DIVA FERREIRA DOS ANJOS CASSIANO	XXX.XXX.XX8-71	5,25	14/11/1980
93	LIDIANA FERREIRA BRAGA	XXX.XXX.XX1-35	5,25	26/05/1983
94	ADRIANA MONICA DA SILVA NUNES	XXX.XXX.XX5-63	5,25	13/06/1983
95	EDILENE ARAÚJO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-04	5,25	29/09/1985
96	REINALDA DOS SANTOS GONÇALVES	XXX.XXX.XX5-04	5,25	13/04/1986
97	TARCÍCIO DE SOUSA LINO	XXX.XXX.XX5-47	5,25	26/12/1986
98	FABIANA ALVES DE LIMA	XXX.XXX.XX5-36	5,25	29/01/1987
99	EDJANE BARROS DE LACERDA	XXX.XXX.XX5-01	5,25	04/02/1987
100	JOANE QUEANE LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-40	5,25	17/01/1988
101	MARIA CALIANE DE SOUZA PONTES VIANA	XXX.XXX.XX5-00	5,25	26/04/1989
102	AURENE BENTO DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX4-19	5,25	18/12/1989
103	WITNAY DOS SANTOS LIMA	XXX.XXX.XX5-65	5,25	21/08/1990
104	ISRAELA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-64	5,25	11/11/1993
105	THAISLA DOS SANTOS AGUIAR	XXX.XXX.XX5-00	5,25	19/05/1995
106	NATÁLIA KEILA DE OLIVEIRA TAVARES ROCHA	XXX.XXX.XX5-27	5,25	23/12/1996
107	LIDIANE MARIA DE SOUZA PAZ DANTAS	XXX.XXX.XX5-04	5,25	19/05/1997
108	DHENIFER DA COSTA SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-96	5,25	14/02/1998
109	THAISNARA SANTOS FRANÇA	XXX.XXX.XX5-73	5,25	17/08/1998
110	GESSICA VITORIA MORAIS BOMFIM MOURA	XXX.XXX.XX5-54	5,25	19/05/1999
111	BRENDA VANESSA DE SÁ MARTINS	XXX.XXX.XX5-30	5,25	02/06/1999
112	INGRÍD LARISSA DA CRUZ BRILHANTE	XXX.XXX.XX5-03	5,25	27/08/2001

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
113	VANESSA VITÓRIA DE ALMEIDA SANTOS	XXX.XXX.XX5-77	5,25	13/12/2001
114	DENIZE LIMA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-09	5,25	06/01/2003
115	OSMIRA DOS SANTOS FERREIRA DE FRANÇA	XXX.XXX.XX5-80	5	20/10/1971
116	SEVERINA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA	XXX.XXX.XX4-00	5	27/05/1972
117	JEANE BATISTA CAMPOS SCAVONE	XXX.XXX.XX5-72	5	03/11/1972
118	JOSELMA NUNES DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX8-69	5	23/03/1977
119	KELYANE SOARES ALVES	XXX.XXX.XX5-73	5	21/09/1979
120	IULIANE DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-99	5	21/07/1990
121	LETÍCIA RIBEIRO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-10	5	04/09/1999
122	CECILIA SALDANHA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-21	5	10/11/1999
123	ALINE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-11	4,75	15/02/1984
124	LEIDIANE DA SILVA GOMES SOUZA	XXX.XXX.XX5-09	4,75	10/03/1985
125	KELLY SANTANA MONTEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-42	4,5	23/09/1977
126	JEANE DOS SANTOS ANDRADE	XXX.XXX.XX5-30	4,5	25/09/1980
127	IRLA MARION LOPES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-20	4,25	19/03/1973
128	SILVANEIDE BOMFIM DE MELO MENEZES	XXX.XXX.XX5-53	4,25	19/12/1976
129	CHIRLEI MIRIAM DA SILVA DE OLIVEIRA AZEVEDO	XXX.XXX.XX5-80	4	22/09/1979
130	DÉBORA JANAI RODRIGUES CARDOSO	XXX.XXX.XX5-70	4	02/08/1988
131	MARCELO HENRIQUE SANTOS BRAGA	XXX.XXX.XX5-84	4	26/11/1998
132	LUIZ GERMANO DA SILVA NETO	XXX.XXX.XX8-33	3,75	25/02/1979
133	ANDREANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS AGUIAR	XXX.XXX.XX5-67	3,25	04/09/1981
134	MARIA CICERA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-75	3	02/04/1966
135	MARIA SUELY ALVES AVELINO	XXX.XXX.XX4-04	3	01/05/1971
136	DIVANETE SANTOS MATOS	XXX.XXX.XX5-82	3	19/06/1971
137	FLANEIDE DE SOUZA TUPINÁ	XXX.XXX.XX5-95	3	19/12/1976
138	JOSILENE AZEVEDO SANTOS	XXX.XXX.XX5-90	3	20/04/1979
139	DANIELLE ÉRIKA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-76	3	26/03/1988
140	VITORIA MARIA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-82	3	05/09/1995
141	MARIA NILDA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-20	2,75	11/07/1965
142	CATIANA ALVES DE LIMA PASSOS	XXX.XXX.XX5-94	2,75	12/02/1985
143	CRISTINA ALVES NASCIMENTO DE ALENCAR	XXX.XXX.XX4-50	2,5	07/12/1983
144	JUDENICE LEITE DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-22	2,25	16/01/1979
145	ANTONIO IVO RODRIGUES CEZARIO	XXX.XXX.XX5-68	2	14/03/1969
146	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-69	2	26/09/1979
147	SONIA ALVES BEZERRA	XXX.XXX.XX5-92	2	26/06/1980
148	IARA MARCELINO LINS DE ARAÚJO SOUZA	XXX.XXX.XX5-15	2	20/08/1980
149	MÁRCIA NUNES DUARTE SILVA	XXX.XXX.XX5-47	2	05/09/1980
150	IZABEL CRISTINADOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.XX5-95	2	02/08/1981
151	CLÉRISTON ALAC BEZERRA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-03	2	12/11/1982

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
152	JULIANA MACENA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-79	2	29/04/1991
153	JAINARA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-02	2	25/01/1995
154	ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-16	1,5	13/09/1985
155	CICERA SABRINA ARRUDA ALENCAR	XXX.XXX.XX4-21	1,25	20/09/1987
156	VIVIAN DE BARROS LIMA	XXX.XXX.XX5-09	1,25	06/02/1998
157	DÉBORA ANICETO PINHEIRO MAIA	XXX.XXX.XX5-03	0,5	20/02/1986
158	ROSEMEIRE SANTOS DE SOUZA PINTO	XXX.XXX.XX5-15	0,25	17/09/1978
159	GESSICA CRISTINA MACIEL DA SILVA	XXX.XXX.XX5-70	0,25	11/04/1994
160	KATTIUCIA MARTINS DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-67	0	15/05/1986
161	MAIELEN MILENA PRIMO CORDEIRO RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-28	0	13/08/1991

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	ÍRIS MARQUES BITENCOURT	XXX.XXX.XX5-63	10	01/02/1976
2	MARIA APARECIDA SINÉCIO DE LIMA	XXX.XXX.XX5-08	9	21/01/1985
3	LIVIA DA COSTA REGIS	XXX.XXX.XX5-62	8	20/11/1984
4	SABRINA DA SILVA MOTA	XXX.XXX.XX5-25	7,5	13/09/1997
5	CLEONICE ALVES DE ARAÚJO AVELINO	XXX.XXX.XX5-72	7	18/07/1969
6	RENATA XAVIER MONTEIRO	XXX.XXX.XX5-06	7	28/10/1988
7	JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.XX4-40	7	02/06/1989
8	NATHALIE COSTA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-30	6,75	14/06/1995
9	AMILTON DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-53	6,5	27/12/1977
10	RUBENILDA SOARES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-63	6,5	17/08/1979
11	TALITA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-83	6,5	25/01/2000
12	SAMARA CIBELLE DE SOUZA FRANÇA	XXX.XXX.XX5-76	6,25	05/03/1980
13	LAURISTELA TAVARES DE MORAIS	XXX.XXX.XX5-46	6,25	20/11/1981
14	CLEBERLENE MARTINS OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-25	5	12/07/1975
15	IVANILDE VIEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-91	4,5	11/12/1969
16	ALEXANDRA ESPERINA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-51	4,25	01/06/1980
17	JOSE DORILANDO MOREIRA SOUZA	XXX.XXX.XX5-23	4	15/02/1979
18	LUCAS SILVA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-00	4	31/12/1994
19	CÉCÍLIA MIRANDA SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	3	21/11/1969
20	AMANDA CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.XX4-40	3	14/04/1994
21	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-36	2	19/02/1994
22	GLANAEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-60	1,5	21/02/1980

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-02	8	11/03/1994
2	JAIR DE SOUZA BENEVIDES	XXX.XXX.XX4-87	7,75	24/03/1973
3	ANA CLAUDIA ALVES ARAUJO	XXX.XXX.XX5-32	7	31/12/1989
4	NEUDIENE TEREZA BORGES PEREIRA	XXX.XXX.XX5-53	6,5	13/01/1974
5	NIZIAN GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-07	6,25	30/04/1982
6	NATALIA SILA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-81	6,25	19/09/1995
7	JUCICLEIDE PAULINO DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX4-49	6	14/06/1969
8	MARCELO MARCULA LEAL	XXX.XXX.XX4-05	4,75	16/10/1990
9	MARCELO ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.XX8-93	4,5	14/02/1977
10	ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-41	3	09/08/1990

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-34	9	06/01/1971
2	ANANDA DIAS DA MOTA SANTOS ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-36	9	12/12/1995
3	ELIENE FERREIRA DA SILVA MOREIRA	XXX.XXX.XX5-04	8	03/10/1977
4	ELIS MILENE SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-50	8	17/11/1988
5	SANDRO ALVES MARINHO	XXX.XXX.XX4-68	6,25	25/09/1973
6	ABDENEAS MENDONÇA NETO	XXX.XXX.XX5-68	5,5	12/05/1963
7	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	XXX.XXX.XX4-62	4,75	16/11/1993
8	INGRIDE DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-95	4,75	13/03/1998
9	MARTA MARIA DE AQUINO SANTOS	XXX.XXX.XX5-04	4,5	21/08/1973
10	LUCAS LUANDESON BRANDÃO DA CRUZ	XXX.XXX.XX4-08	4	04/11/1996
11	BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES	XXX.XXX.XX5-83	3	01/10/1993
12	ERMERSON FRANCISCO DE AMORIM	XXX.XXX.XX4-12	1,5	18/03/1988
13	RAFAELA DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.XX4-26	1,25	10/05/1997

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	MARCELO CONDE MONTEIRO	XXX.XXX.XX5-68	7,25	14/07/1977
2	RÔMULO CESAR DE ARAÚJO GONÇALVES	XXX.XXX.XX5-15	7	06/05/1979
3	CARLA REJANE ALVES DE MIRANDA	XXX.XXX.XX5-31	7	12/03/1982
4	JORGE LUIZ DE FRANÇA CRUZ	XXX.XXX.XX5-08	7	29/09/1985
5	ADILSON GOMES MAIA	XXX.XXX.XX5-72	6,5	27/03/1968
6	KATIANNE DE ALMEIDA MASCARENHAS	XXX.XXX.XX5-65	4,5	21/08/1986
7	NAARA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-76	4,5	19/12/2000
8	ELIETE FREIRE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-04	4,25	20/06/1967

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
9	THAIS KELLEN DA SILVA BARROS	XXX.XXX.XX5-03	3	12/04/1993
10	ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-40	2,75	30/03/1984
11	ELIOENAI GOMES FREIRE SILVA	XXX.XXX.XX8-56	2,75	16/11/2000
12	WERICA KAREN DE SOUZA ALCANTARA	XXX.XXX.XX5-79	2	07/10/1999
13	GILMARA KELLY DE OLIVEIRA TAVARES	XXX.XXX.XX5-07	1	06/10/1995

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	FABIANA MICAEL DA SILVA	XXX.XXX.XX5-37	8,5	03/09/1990
2	LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-81	7,5	09/08/1990
3	TEREZA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-00	6,5	03/08/1972
4	ADRIANA ALVES DE MOURA	XXX.XXX.XX5-57	6,5	24/08/1983
5	ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX4-81	6,5	10/04/1999
6	GÉSSICA LAÍS PEREIRA CARVALHO	XXX.XXX.XX5-31	6,25	22/09/1991
7	VERONICA VALQUIRIA TRAJANO ROCHA ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-21	5,5	23/06/1997
8	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-24	4,75	11/12/1996
9	ELIANA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.XX5-87	3	14/03/1976
10	IANDERSON RODRIGUES DOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-91	2,75	21/02/1979
11	MARÍLLIA GABRIELLE SANTOS	XXX.XXX.XX4-83	1	23/05/1999
12	LEIDY NETH PEREIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-05	0	12/10/1989

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-76	7,25	14/06/1996
2	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-01	4,25	30/06/1994

CARGO – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	CARLOS JÚNIOR CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-87	6,75	29/11/1976
2	WALLAS RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-13	6,5	05/01/1993
3	EZEQUIEL RAIROUNDES ALMEIDA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-07	6,25	22/09/1995
4	CIRO FERREIRA SILVA	XXX.XXX.XX4-05	5	28/03/1990
5	ALEFF DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-69	5	03/06/1994
6	MARIANA NERY DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-71	4,5	02/04/1990
7	SANTLHES GAUTAMA ANTUNES DE	XXX.XXX.XX5-80	4	05/11/1984

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
	OLIVEIRA			
8	JANAINA MORAES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-05	3,5	02/09/1990
9	DANIEL LOPES COSTA	XXX.XXX.XX5-13	2,5	21/07/1994
10	WILSON DANGELIS DA SILVA CARDOSO	XXX.XXX.XX4-98	0,5	12/04/1982

CARGO – MERENDEIRA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	JOANA MARIA MASSENA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-82	5,5	19/06/7972
2	CLEIA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-04	4,5	06/09/1979
3	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.XX8-63	3	29/09/1977
4	MICHELLE PIRES BASTOS	XXX.XXX.XX5-01	2,5	27/10/1985
5	SILVIA COELHO PEREIRA NUNES	XXX.XXX.XX8-59	2,5	16/05/1990
6	MARIZA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-19	2	05/07/1982
7	SILVANA ESTEVES NEVES	XXX.XXX.XX5-86	1,5	25/07/1978
8	ROSICLEIDE VIEIRA DE ARAUJO SOUZA	XXX.XXX.XX5-80	1,5	05/08/1981
9	JOSÉ CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.XX4-09	1,25	01/09/1989
10	JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-31	1,25	17/01/1990
11	MARIA LUZINETE MEDEIROS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-78	1	15/08/1970
12	CLEUSE DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.XX5-49	1	01/10/1974
13	JACINTA DOS SANTOS SOBREIRA	XXX.XXX.XX5-74	1	21/12/1977
14	GIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-11	1	05/04/1979
15	CARLA PATRÍCIA ARAUJO SILVA	XXX.XXX.XX5-36	1	21/08/1981
16	EDSANDRA SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.XXX.XX5-06	1	31/01/1986
17	ALICE ANDREZA VELOSO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-51	1	05/08/1989
18	MAYARA DE LIMA ANDRADE	XXX.XXX.XX5-40	1	05/06/1997
19	LADJANE MIRELE DE JESUS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-05	1	15/05/1999
20	PATRICIA LINATHELLE AGUIAR DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-03	0,75	01/07/1992
21	ELIANA COSTA DA ROCHA	XXX.XXX.XX5-91	0,5	16/02/1976
22	ROSINEIDE RODRIGUES VENANCIO	XXX.XXX.XX5-64	0,5	03/05/1979
23	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-14	0,5	23/03/1980
24	CLAUDIVANIA FERNANDES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-30	0,5	23/06/1984
25	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-60	0,5	28/08/1989
26	TAISE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-90	0,5	20/08/1994
27	SOLANGE MARIA ALMEIDA ALVES	XXX.XXX.XX5-68	0,25	02/03/1957
28	FRANCISCA MARGARIDA ALVINO SILVA	XXX.XXX.XX5-15	0,25	10/06/1966
29	EDILEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA	XXX.XXX.XX5-91	0,25	19/12/1970
30	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-53	0,25	24/09/1971
31	RIVANDA MARIA GOMES	XXX.XXX.XX8-40	0,25	05/03/1972
32	SIDNEIA ANTUNES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-15	0,25	14/04/1974
33	WALQUIRIA DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-83	0,25	12/06/1976
34	JOELMA LEANDRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-84	0,25	05/11/1977

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
35	GISETE LIMOEIRO FERREIRA ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-84	0,25	16/04/1978
36	MAGNA SIMONE DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX5-37	0,25	17/04/1978
37	GESÉ DA COSTA ROCHA	XXX.XXX.XX5-86	0,25	25/12/1978
38	JOSIRENE LIMA DO CARMO	XXX.XXX.XX5-01	0,25	18/06/1980
39	DULCINÉA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-23	0,25	25/08/1980
40	CHEILA BRUNO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-58	0,25	29/11/1982
41	JOYCE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-26	0,25	24/05/1983
42	CICERA LEMOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-82	0,25	11/01/1984
43	RAQUEL DE CASTRO NOVAES	XXX.XXX.XX5-02	0,25	28/07/1985
44	MARIA DAS DORES HOLANDA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-30	0,25	13/09/1985
45	GILDENILDE PINHEIRO DE CASTRO	XXX.XXX.XX5-70	0,25	15/09/1986
46	MARIA JUCILENE MEDEIROS	XXX.XXX.XX4-69	0,25	07/01/1987
47	DANIELA DA SILVA SENA	XXX.XXX.XX4-13	0,25	29/11/1987
48	MARIA APARECIDA MENEZES	XXX.XXX.XX5-22	0,25	24/01/1988
49	DANIELLE DE SOUZA PINTO	XXX.XXX.XX6-73	0,25	06/03/1988
50	RENATA CARLA DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX5-04	0,25	16/08/1991
51	MICHELLE GRACIELLE SOARES GONÇALVES	XXX.XXX.XX5-16	0,25	25/03/1992
52	ÍISIS VALÉRIA ALVES LIMA	XXX.XXX.XX5-06	0,25	23/07/1993
53	VANESSA RIBEIRO DE FARIAS	XXX.XXX.XX5-37	0,25	30/09/1995
54	CLAUDIA LETÍCIA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX4-70	0,25	31/10/1996
55	MIRELA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-19	0,25	23/09/2005
56	WITHINE GABRIELLE DA SILVA NUNES	XXX.XXX.XX4-90	0,25	20/10/2005
57	DULCINEIA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-29	0	08/01/1978

CARGO – SUPERVISOR DE MERENDA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	EMANUELA MENDES GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-94	1,25	09/04/2005
2	ANA JESSICA SOUZA SANTANA	XXX.XXX.XX5-99	1	21/12/1999

CARGO – ZELADORA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	MARIA MADALENA MENDES	XXX.XXX.XX5-00	4,25	10/03/1979
2	JOCELMA NEVES DA COSTA	XXX.XXX.XX5-49	4	30/09/1972
3	HERCIA MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-15	3,5	14/06/1972
4	IVALDA MARIA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-08	3,5	18/06/1974
5	CLEMILDA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-20	3,25	09/04/1976
6	GLESIVANIA FERREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-10	3,25	23/05/1985
7	TAISE NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.XX5-70	3,25	08/08/1991
8	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-79	2,75	01/01/1996

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
9	LEILA REGINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	XXX.XXX.XX8-90	2,5	30/08/1979
10	PAULIANE FELIX DA SILVA ALVES	XXX.XXX.XX5-39	2,5	14/03/1983
11	JUSCILENE DE CARVALHO SOUZA	XXX.XXX.XX5-77	2,5	03/03/1985
12	JULIANA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-54	2,5	04/03/1990
13	JAQUELINE DOS SANTOS CARDIAL	XXX.XXX.XX5-10	2	28/02/1965
14	ANA CÉLIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-20	2	02/08/1977
15	MARIA CÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-59	2	08/11/1978
16	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS BRITO	XXX.XXX.XX5-47	2	21/11/1982
17	ANTONIA KEILIANE GARCIA DE MORAIS	XXX.XXX.XX5-20	2	08/01/1991
18	JUCIENE LISBOA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-40	1,75	30/03/1989
19	FRANCISCA SOARES DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-94	1,5	12/07/1976
20	LUANA PEREIRA BIA	XXX.XXX.XX5-54	1,5	30/05/2000
21	LINDALVA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-87	1,25	07/06/1966
22	MARIA ROBERTA PIRES DE CASTRO	XXX.XXX.XX5-15	1,25	08/02/1967
23	CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS ALEXANDRE	XXX.XXX.XX5-00	1,25	09/06/1969
24	MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-28	1,25	23/08/1977
25	ELIZANGELA DE CARVALHO SANTOS	XXX.XXX.XX5-31	1,25	16/02/1978
26	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-36	1,25	12/09/1981
27	LUCIANA DE CASTRO SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-35	1,25	04/06/1988
28	RITA DE CASSIA DE JESUS DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-86	1,25	06/02/1989
29	PALOMA LAIS DOS SANTOS FELIX	XXX.XXX.XX5-71	1,25	15/10/1995
30	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS CARVALHO AZEVEDO	XXX.XXX.XX5-70	1,25	18/11/1999
31	MARIA AURENICE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-72	1	18/11/1972
32	LUCIDALVA FERREIRA DE LIRA	XXX.XXX.XX5-06	1	06/03/1973
33	MARIA LÚCIA SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-67	1	22/11/1975
34	ELIANA GOMES BRILHANTE CARDOSO	XXX.XXX.XX5-60	1	15/02/1976
35	MARIA DOS SANTOS CARVALHO	XXX.XXX.XX3-16	1	01/11/1979
36	LIDIANE RODRIGUES PINTO DE MIRANDA	XXX.XXX.XX5-89	1	09/04/1982
37	SIMONE FERREIRA TEIXEIRA COSTA	XXX.XXX.XX5-00	1	07/11/1983
38	BARBARA JANAINA DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX6-37	1	04/03/1986
39	ALINE SANTANA ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.XX5-96	1	15/12/1986
40	JOSILENE DE SOUZA SILVA CARVALHO	XXX.XXX.XX5-10	1	21/10/1987
41	CRISTIANE MOURA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-80	1	03/12/1987
42	MILENA DA SILVA ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-01	1	24/03/1988
43	IARA RODRIGUES DE SA	XXX.XXX.XX4-95	1	18/09/1988
44	ALINE MATIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-21	1	12/09/1989
45	GABRIELA EVANGELISTA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	1	25/06/1991
46	ADRIANA FERREIRA BRITO	XXX.XXX.XX5-02	1	10/09/1991
47	JANIELE PEREIRA LEITE	XXX.XXX.XX4-90	1	10/03/1992
48	JOYCE DA SILVA PINHEIRO ANDRADE	XXX.XXX.XX8-94	1	08/08/1995
49	ANA CAROLINA TOMAZ BEZERRA	XXX.XXX.XX5-10	1	15/04/1996
50	MARIA MICAELA DA SILVA ALVES	XXX.XXX.XX5-06	1	23/07/1996

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
51	ANDRESA DE SALES SANTOS	XXX.XXX.XX5-90	1	06/12/1997
52	YARA ROBERTA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-51	1	18/09/1998
53	LUZIENE MARINHO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-25	1	06/10/1998
54	MARIA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	XXX.XXX.XX5-09	1	19/02/1999
55	SARA THAIS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-59	1	29/05/1999
56	SHAYANE DE SOUZA TENORIO	XXX.XXX.XX5-47	1	26/12/2001
57	MARCIELLEN PEREIRA SOUZA	XXX.XXX.XX5-46	1	01/08/2004
58	ITALA PALOMA SILVA MAIA	XXX.XXX.XX5-36	1	26/02/2006
59	GRAZIELE DE SOUZA PINTO	XXX.XXX.XX5-78	1	21/09/2006
60	MARIA ZILDA DA SILVA DANTAS	XXX.XXX.XX8-22	0,75	01/05/1964
61	ROSINEIDE RITA GAIA PEREIRA	XXX.XXX.XX4-12	0,75	10/07/1990
62	JOICE SILVA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-50	0,75	21/07/1995
63	NANDIELE DA SILVA MORAES	XXX.XXX.XX5-02	0,5	22/03/1997
64	MARIA JOSE SANTANA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-61	0,25	14/10/1977
65	MARIA DE FÁTIMA MORAES PARENTE	XXX.XXX.XX5-36	0,25	25/10/1987
66	EVANGELICA CARDIAL DO SANTOS	XXX.XXX.XX5-34	0	18/10/1963
67	MARIA IMACULADA SANTOS	XXX.XXX.XX5-15	0	27/06/1972
68	LUCIANA DE SOUSA GOMES	XXX.XXX.XX5-06	0	11/06/1978
69	ELIZANGELA SILVA TAVARES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-03	0	05/12/1978
70	SANDRA SILENE DE JESUS BARBOSA	XXX.XXX.XX5-68	0	09/04/1979
71	ANE CRISTIANE FERREIRA BRAGA	XXX.XXX.XX5-44	0	22/12/1984
72	MAIARA PEREIRA LEITE	XXX.XXX.XX4-30	0	05/10/1986
73	FRANCIELE NASCIMENTO DE PAULA	XXX.XXX.XX5-08	0	27/06/1987
74	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-83	0	31/03/1988
75	PAULA REJANE RODRIGUES BRAGA	XXX.XXX.XX5-92	0	25/02/1992
76	BRUNA DE SOUZA LOPES	XXX.XXX.XX5-50	0	20/07/2004
77	KEILIANNE DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.XX5-61	0	13/08/2004

CARGO – PORTEIRO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	EDNALDO RODRIGUES DE SANTANA	XXX.XXX.XX5-91	7	17/07/1964
2	GENIVALDO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-87	7	19/09/1973
3	GIVANILDO GONSALVES CRUZ	XXX.XXX.XX5-33	5	06/10/1976
4	REGINALDO DE LIMA	XXX.XXX.XX5-44	4	27/09/1966
5	RUDINO SOUSA GUIMARAES	XXX.XXX.XX5-42	2,5	31/10/1980
6	JOSE MARCOS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-72	2	19/01/1969
7	ERIVELTON DOS SANTOS NETO	XXX.XXX.XX5-19	2	07/05/1979
8	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-15	1,75	28/11/1968
9	JOSÉ ELSON ANSELMO DA CRUZ	XXX.XXX.XX5-87	1,5	02/01/1959
10	FRANCISCO MAURO BATISTA RAMALHO	XXX.XXX.XX4-04	1,5	20/07/1963
11	CLETO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX8-22	1,5	02/05/1972

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
12	RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-38	1,5	27/12/1978
13	DORIELSON VIEIRA DE MORAIS	XXX.XXX.XX5-40	1,5	23/11/1996
14	LEANDRO SILVA TAVARES	XXX.XXX.XX5-80	1,25	13/01/1992
15	ROBSON DOS SANTOS BISPO	XXX.XXX.XX5-29	1,25	02/12/1997
16	SALOMÃO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-24	1,25	14/12/2000
17	LAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.XX5-82	1	03/12/1970
18	FABIO ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-00	1	31/03/1981
19	PEDRO JOSUEL SILVESTRE DA SILVA	XXX.XXX.XX5-39	1	29/06/1997
20	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-07	1	03/02/1999
21	CLODIOGENES DE LIMA GABINO	XXX.XXX.XX5-66	1	14/03/1999
22	MARCEL SIQUEIRA CARDOSO	XXX.XXX.XX5-89	1	15/03/2000
23	JOAO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.XX7-52	1	06/10/2000
24	ALEXSANDER GALVÃO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-41	1	28/12/2004
25	PEDRO HENRIQUE GOMES MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-13	1	17/07/2006
26	JAIRO SERGIO ALVES DE QUEIROZ	XXX.XXX.XX5-04	0,5	24/04/1975
27	HELITA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.XX5-55	0,5	02/05/1987
28	PAULO SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX8-28	0,25	19/01/1976
29	GEORGE WELLINGTON AMORIM SANTOS	XXX.XXX.XX5-64	0,25	29/04/2000
30	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-59	0,25	17/02/2005
31	GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-60	0,25	21/12/2005
32	JOSÉ DA LUZ BARBOSA BARROS	XXX.XXX.XX5-04	0	11/08/1967
33	PEDRO JORGE DA SILVA	XXX.XXX.XX4-49	0	09/03/1969
34	JAILTON ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-87	0	07/05/1970
35	DANIEL DA SILVA LOPES	XXX.XXX.XX5-87	0	29/02/1976
36	FRANCISCO QUESADO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-88	0	30/05/1978
37	ALMERINO MENDES SULINO SANTANA	XXX.XXX.XX5-30	0	02/05/1981
38	PAULO FERNANDO CAMINHA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-93	0	25/08/1992
39	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-96	0	01/07/1995
40	NATANIRAN DONADONNE DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-06	0	22/03/1997
41	LUCAS DE SOUZA BATISTA	XXX.XXX.XX5-85	0	30/09/2001
42	CAIO OTAVIO RIBEIRO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-97	0	24/02/2004
43	RUBEN HERMOSO DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-20	0	20/01/2005
44	GUSTAVO HENRIQUE LEITE DA SILVA	XXX.XXX.XX8-12	0	23/09/2005
45	VICTOR IAGO MENDES SANTOS	XXX.XXX.XX5-46	0	31/03/2006
46	NATHAN MOREIRA FAUSTINO	XXX.XXX.XX5-43	0	01/04/2006
47	VICTOR KAWÉ PEREIRA FEITOSA	XXX.XXX.XX5-96	0	30/08/2006
48	RAYANDERSON GALDINO PINHEIRO	XXX.XXX.XX5-41	0	25/02/2007
49	HENDRIO ANDRÉ FERREIRA DE MACEDO	XXX.XXX.XX5-73	0	15/11/2007
50	DANILO DE SOUZA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-64	0	24/11/2007

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CARGO – AUXILIAR DE DISCIPLINA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-15	7,5	25/08/1974
2	SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-82	7	16/07/1973
3	ARTEMIS DIAN GOES SILVA	XXX.XXX.XX4-25	6,75	14/12/1965
4	ORLEIDE MARQUES CARDOSO	XXX.XXX.XX5-70	6,5	14/05/1983
5	PATRICIA DOS SANTOS LEITE	XXX.XXX.XX5-54	6,5	19/02/1987
6	ELIENE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-53	6	17/07/1976
7	MARIA AUXILIADORA SILVESTRE DA SILVA	XXX.XXX.XX4-49	5,75	16/09/1969
8	DEUZIVANIA SANTOS DA COSTA	XXX.XXX.XX5-19	5,75	10/11/1977
9	MARIA ROSIMAR DA SILVA	XXX.XXX.XX5-85	5,5	28/08/1976
10	ELIANE CRISTINA BARBOSA DE BARROS NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-91	4,5	08/02/1979
11	JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-65	4,5	14/11/1984
12	MARTHA SAMIRA DOS SANTOS LUNA	XXX.XXX.XX5-39	4,5	20/08/2002
13	DIORGINA CARLA DOS PRAZERES BORGES	XXX.XXX.XX4-08	4,25	16/09/1974
14	ELISANGELA OLIVEIRA DE FRANCA	XXX.XXX.XX5-05	4,25	14/12/1977
15	DEISE JACIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-56	4	04/07/1986
16	VALDEIRIS DE LIMA MARTINS	XXX.XXX.XX5-56	3,75	26/02/1992
17	MARCIA REGINA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-41	3,5	02/04/1977
18	ERICA LAIANE FREIRE DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-44	3,5	21/05/1988
19	SANDRA HERMINA SANTOS COSTA	XXX.XXX.XX5-50	3,25	10/10/1967
20	KAREN BEZERRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-19	3,25	31/05/1998
21	GICELIA BRAZ DOS SANTOS MENDES	XXX.XXX.XX5-87	3	29/06/1971
22	GICELIA DA COSTA SANTOS	XXX.XXX.XX5-13	3	22/01/1978
23	RIZOMAR RIBEIRO DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.XX5-10	3	25/12/1985
24	VANESSA FERREIRA DIAS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-66	3	23/12/1987
25	JESSICA MARQUES DA SILVA SÁ	XXX.XXX.XX5-44	3	12/04/1991
26	ANANDA LAIZ GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-77	3	10/05/1994
27	INGRID MIRELLE ALVES DE JESUS	XXX.XXX.XX5-98	3	23/01/2001
28	AURI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-20	2,75	31/01/1973
29	RUBENIA ARRUDA LEITE	XXX.XXX.XX8-09	2,75	08/01/1987
30	SIMONE SILVA DE MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-52	2,75	23/05/1988
31	VANDA MARIA MOURÃO SANTANA	XXX.XXX.XX5-91	2,5	12/07/1970
32	FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	2,5	13/05/1974
33	JOANA DARC BATISTA DA COSTA SOUZA	XXX.XXX.XX4-65	2,5	24/06/1978
34	GLENDA STEFANI DE SOUSA ROCHA	XXX.XXX.XX5-09	2,5	13/02/1990
35	ROGERIA ARRUDA LEITE	XXX.XXX.XX5-80	2,5	30/06/1990
36	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-71	2,5	25/10/1991
37	LAIANE PACHECO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-02	2,25	27/09/1994
38	ANA CRISTINA MENDES BARBOSA	XXX.XXX.XX5-07	2,25	04/08/1996
39	ERIKA DE CARVALHO ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-59	2,25	24/11/1996
40	ISALTINA MARIA DE FRANÇA	XXX.XXX.XX5-53	2	10/08/1967

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
41	MILKA DALVA MORAES SILVA	XXX.XXX.XX5-62	2	21/09/1978
42	ALACJANE BATISTA SANTANA	XXX.XXX.XX5-71	2	27/03/1984
43	HUANA LETICIA DE SOUZA MARQUES	XXX.XXX.XX5-67	2	19/06/1988
44	HUANA LETICIA DE SOUZA MARQUES	XXX.XXX.XX5-67	2	19/06/1988
45	BARBARA BELARMINO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-60	2	04/12/1989
46	CLICIANA DIAS XISTO ALVES LIMA	XXX.XXX.XX5-27	2	11/03/1990
47	AMANDA MIRANDA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-32	2	10/09/1990
48	SANGELA NASLANE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-00	2	29/03/1997
49	MAYARA EYLLIN CAMPOS CRUZ	XXX.XXX.XX5-67	2	21/07/2005
50	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS ROCHA	XXX.XXX.XX5-91	1,75	08/06/1959
51	REINALDO VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-82	1,75	07/11/1982
52	FABRICIA GRAZIELA HIPÓLITO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-48	1,75	03/03/1984
53	NAILANE DOS SANTOS MATOS	XXX.XXX.XX5-64	1,75	16/01/1992
54	ARIADNE AVIDA SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-50	1,75	05/06/1992
55	JADLA DE CARVALHO FERREIRA	XXX.XXX.XX5-61	1,75	10/10/1995
56	MELISSA MILENA SANTOS DOS PASSOS	XXX.XXX.XX5-60	1,75	11/06/2002
57	INACIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-87	1,5	17/06/1972
58	VALDETE DA CONCEICAO MOREIRA DUARTE	XXX.XXX.XX5-68	1,5	01/06/1974
59	MARIA NILDA DE JESUS FEITOSA		1,5	18/11/1974
60	ANDREA SANTANA SILVA	XXX.XXX.XX5-45	1,5	27/10/1975
61	VALDINALVA SILVA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-92	1,5	12/01/1984
62	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA CASTRO		1,5	10/03/1987
63	TAMIRES MARIA DOS REIS SANTANA	XXX.XXX.XX5-40	1,5	11/01/1988
64	ALINE FELIX DA SILVA		1,5	04/11/1989
65	SAMIRA PRISCILA LOPES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-02	1,5	05/04/1991
66	CLICIANE DIAS DE SOUZA		1,5	12/11/1991
67	YONARA RAQUEL LOPES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-50	1,5	07/11/1992
68	MARIA VITORIA BELEM DA SILVA		1,5	07/10/1995
69	LUANA KESLEY DA SILVA MAGALHÃES		1,5	25/03/2001
70	JOÉLIA ROCHA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-00	1,25	06/03/1966
71	EDMAR AZEVEDO COSTA SILVA	XXX.XXX.XX5-97	1,25	06/05/1968
72	JOSILENE MARIA DA SILVA BORGES PEREIRA	XXX.XXX.XX4-57	1,25	25/06/1973
73	MARIA IRIS XAVIER DE ANDRADE	XXX.XXX.XX5-62	1,25	26/05/1974
74	LUCINEIDE ANA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-34	1,25	11/10/1974
75	HILDINEI DA SILVA SANTOS FIGUEIREDO	XXX.XXX.XX5-07	1,25	28/12/1977
76	ELESSANDRA RODRIGUES FERREIRA	XXX.XXX.XX5-07	1,25	07/01/1979
77	EDILEUZA CARLOS DE SOUZA NUNES	XXX.XXX.XX5-28	1,25	18/11/1981
78	SILVANIA DOS SANTOS CARDOSO BORGES	XXX.XXX.XX5-42	1,25	11/03/1982
79	ELIZELDA SANTANA DA CRUZ LIMA	XXX.XXX.XX5-36	1,25	01/11/1982
80	CICERA PEREIRA ROCHA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-41	1,25	11/01/1983
81	ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-04	1,25	09/09/1983
82	MARIA EDNA LIMA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-90	1,25	25/03/1985

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
83	BIANCA SILVA LOPES	XXX.XXX.XX5-32	1,25	04/04/1993
84	FLÁVIA TAISLA DOS SANTOS PINTO	XXX.XXX.XX5-77	1,25	06/07/1993
85	CÍCERA TAIANA DA SILVA MARQUES	XXX.XXX.XX5-37	1,25	01/10/1993
86	TAMIRES FELICIANO DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-82	1,25	03/09/1994
87	UILIANE DE JESUS SILVA	XXX.XXX.XX5-48	1,25	10/05/1995
88	YARA LORRANE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-84	1,25	10/07/1995
89	ELAINE COSTA CASTRO	XXX.XXX.XX5-10	1,25	27/07/1998
90	LARISSA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	XXX.XXX.XX5-05	1,25	08/08/1999
91	CLEISIANE LIMOIEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-27	1,25	24/02/2000
92	JEOVANA SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-32	1,25	12/02/2001
93	THAUANE WISAN DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-06	1,25	16/12/2001
94	ESTEPHANY SANTANA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-21	1,25	21/03/2002
95	DAYANNY SAMARA DE LIMA SOUZA	XXX.XXX.XX5-71	1,25	13/09/2002
96	SABRINA RODRIGUES CASTRO	XXX.XXX.XX5-97	1,25	10/09/2003
97	LETÍCIA BARBOSA SANTOS	XXX.XXX.XX5-04	1,25	03/12/2006
98	JOSEMAR PILE DA COSTA	XXX.XXX.XX5-15	1	16/08/1958
99	VANDERLEIDE EVANGELISTA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-00	1	27/11/1972
100	ANICETO ELIAS DE QUEIROZ	XXX.XXX.XX5-15	1	12/11/1974
101	SANDRA NUBIA MERQUIÁDES FARIAS	XXX.XXX.XX4-87	1	09/03/1975
102	MARIA CRISTINA PIRES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-91	1	29/05/1975
103	JOELMA PEREIRA DA SILVA CRISTO	XXX.XXX.XX5-72	1	12/07/1978
104	ANA CLEIDE DANTAS DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-84	1	09/01/1980
105	ELIZÂNGELA PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-01	1	30/11/1980
106	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-82	1	11/06/1981
107	SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO DELMONDES	XXX.XXX.XX5-19	1	03/07/1981
108	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-59	1	11/04/1982
109	SARA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-62	1	08/02/1983
110	LUCIMARA ARAUJO SANTOS	XXX.XXX.XX5-63	1	19/03/1983
111	DENIZIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-54	1	19/04/1983
112	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-44	1	18/08/1983
113	GEISA DA SILVA ALVES	XXX.XXX.XX5-03	1	09/08/1985
114	DUCICLEIDE DA SILVA SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-85	1	28/08/1986
115	VIVIANE RODRIGUE TUPINÁ DE MATOS	XXX.XXX.XX5-11	1	22/12/1986
116	NAIANE CRISTINA DA SILVA BARROS	XXX.XXX.XX5-06	1	19/05/1988
117	ERICA DA COSTA SIQUEIRA	XXX.XXX.XX5-69	1	20/11/1989
118	KEILA ANDRÉA DA SILVA SANTOS REIS	XXX.XXX.XX5-35	1	28/06/1991
119	ISAMILLY REJANE PONTES BATISTA	XXX.XXX.XX5-09	1	17/12/1992
120	FRANCIELE BARROS DE MACEDO	XXX.XXX.XX5-10	1	28/06/1993
121	ALINE ANDRADE DE LIMA	XXX.XXX.XX5-85	1	19/08/1996
122	VANILMA DA SILVA BAGAGI	XXX.XXX.XX5-35	1	27/11/1996
123	THÍRIA LAUREN SILVA BARROS	XXX.XXX.XX5-06	1	18/10/2000
124	MIRELY SANTANA SILVA	XXX.XXX.XX5-70	1	26/01/2002
125	SHEILA DE SOUZA DA COSTA	XXX.XXX.XX5-05	1	02/06/2002
126	RENATA RANNY MONTENEGRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-75	1	29/11/2002

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
127	MARTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-85	1	31/01/2003
128	MARINEZ DA COSTA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-60	1	13/08/2003
129	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	XXX.XXX.XX4-04	0,75	07/05/1966
130	MEIRE DE CAVALHO SOUZA	XXX.XXX.XX5-91	0,75	14/12/1970
131	MARIA LEONORA NERES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-98	0,75	11/11/1973
132	MARIA DAS GRAÇAS MENDES GOMES	XXX.XXX.XX5-30	0,75	30/01/1974
133	ELIANE GOMES DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-05	0,75	20/10/1978
134	MARIA ADEILDA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-51	0,75	18/07/1979
135	JOÃO CARLOS BARROZO ROSA	XXX.XXX.XX5-43	0,75	22/07/1980
136	CILENILDA MARIA DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX8-62	0,75	08/04/1981
137	DÉBORA XAVIER NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-81	0,75	11/06/1981
138	LUCIANA SILVA SANTANA	XXX.XXX.XX5-01	0,75	24/04/1984
139	CICERA ANDRESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-31	0,75	16/06/1984
140	SILVANA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-31	0,75	27/10/1984
141	ALZENILDE SIRINO DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-60	0,75	26/05/1985
142	ACIDALVA BENTO DE SANTANA	XXX.XXX.XX5-33	0,75	20/09/1985
143	JANCLEIDE BATISTA SANTANA	XXX.XXX.XX5-02	0,75	18/11/1986
144	ANA CLAUDIA VALERIO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-70	0,75	24/10/1987
145	JOSIELMA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-08	0,75	14/09/1988
146	GEVANIA LIMA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-88	0,75	18/12/1988
147	JACKELINE DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-33	0,75	17/02/1989
148	RAQUEL DINA DE MORAES SOUSA NEIVA	XXX.XXX.XX5-42	0,75	01/03/1989
149	ALINE BRITO DE SOUZA	XXX.XXX.XX8-57	0,75	10/06/1989
150	ITALA RODRIGUES FERREIRA	XXX.XXX.XX5-55	0,75	15/08/1989
151	PAMELLA KAROLYNE BARROS SILVA	XXX.XXX.XX5-69	0,75	25/03/1993
152	BRUNO RODRIGUES ALVES	XXX.XXX.XX9-99	0,75	05/04/1993
153	LUIZ FERNANDO FEITOZA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-50	0,75	10/06/1993
154	EDILAIANE MOREIRA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-44	0,75	25/06/1993
155	MICHELLE DOS SANTOS SOBREIRA	XXX.XXX.XX5-66	0,75	26/06/1993
156	JAMILE CRISTINA FRANÇA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-01	0,75	23/08/1994
157	TAINÁ MARQUES LACERDA	XXX.XXX.XX5-31	0,75	22/08/1995
158	JOICE MAIARA DOS SANTOS LIMA	XXX.XXX.XX5-11	0,75	28/08/1995
159	ERICA DE JESUS SANTOS	XXX.XXX.XX5-14	0,75	01/12/1996
160	ALEXANDRA GALDINO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-78	0,75	27/04/1997
161	ANA LÍRIA SOUTO FONTE SILVA	XXX.XXX.XX5-48	0,75	07/07/1997
162	PALOMA MOURA DE SÁ SANTANA	XXX.XXX.XX5-80	0,75	27/03/1998
163	JACKELINE GONÇALVES RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-02	0,75	23/07/1998
164	BRUNA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-08	0,75	15/08/1998
165	MAIARA DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.XX5-37	0,75	09/12/1998
166	EIDENAIARA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-02	0,75	18/12/1998
167	INGRYDY ALANNA TALISSA DA SILVA JULIÃO ANDRADE	XXX.XXX.XX5-06	0,75	02/02/2000
168	FLAVIA HELENA CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-02	0,75	13/03/2000

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
169	BRUNA RAIANE BRASIL DE CARVALHO	XXX.XXX.XX5-83	0,75	25/04/2000
170	KALIANE PEREIRA VIANA	XXX.XXX.XX5-88	0,75	14/06/2000
171	CAROLINE DOS ANJOS CARVALHO	XXX.XXX.XX5-19	0,75	01/09/2000
172	SARA LIMA DE CARVALHO	XXX.XXX.XX8-96	0,75	23/11/2000
173	FABRINE GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-61	0,75	04/02/2001
174	INGRID ELOISE NERES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-02	0,75	26/04/2001
175	HOSANA BEATRIZ DAS NEVES PACHECO	XXX.XXX.XX5-70	0,75	25/06/2001
176	ISABELLA DOS SANTOS CASTELO	XXX.XXX.XX5-82	0,75	09/07/2001
177	AIRLA SANTOS DE ALENCAR SILVA	XXX.XXX.XX5-87	0,75	05/12/2001
178	BLENDA GISELE DOS SANTOS GOMES	XXX.XXX.XX5-00	0,75	19/03/2002
179	THAISLANE DOS SANTOS BATISTA	XXX.XXX.XX5-22	0,75	27/03/2002
180	GABRIELA DE SOUZA MOREIRA	XXX.XXX.XX5-60	0,75	18/02/2003
181	LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-06	0,75	15/03/2003
182	KETHELEN SANTOS FARIAS	XXX.XXX.XX5-64	0,75	17/04/2003
183	LAISA DE ARAUJO SOUZA	XXX.XXX.XX5-26	0,75	31/05/2003
184	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-32	0,75	18/07/2003
185	LUIZA ANGELICA ALENCAR BASTOS	XXX.XXX.XX5-81	0,75	27/07/2003
186	DURVALINA DE SOUZA SOARES NETA	XXX.XXX.XX5-90	0,75	27/09/2003
187	ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA MAGALHÃES	XXX.XXX.XX5-58	0,75	29/09/2003
188	ANA BEATRIZ GALDINO ARAUJO	XXX.XXX.XX5-00	0,75	08/10/2003
189	NATHANY EVELYN LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-09	0,75	14/01/2004
190	ANNY BEATRIZ ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-01	0,75	29/02/2004
191	ANNA SALETTE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	0,75	03/04/2004
192	LARA CÉLIA ROCHA DE MAGALHÃES	XXX.XXX.XX5-89	0,75	14/06/2004
193	FERNANDA BARBOZA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-10	0,75	23/07/2004
194	BIANCA DJHEINE NUNES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-44	0,75	23/08/2004
195	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-94	0,75	03/01/2005
196	MAYSA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-60	0,75	07/07/2005
197	LETÍCIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-00	0,75	13/10/2005
198	MARIA EDUARDA CASSIANO PEREIRA	XXX.XXX.XX5-48	0,75	23/10/2005
199	MARIA FERNANDA FIGUEIREDO FARIAS	XXX.XXX.XX5-80	0,75	28/12/2005
200	DANIEL DE SOUZA NUNES	XXX.XXX.XX5-78	0,75	29/07/2006
201	LARISSA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-78	0,75	12/10/2006
202	FREDSON KAUÃ LIMA SANTANA	XXX.XXX.XX5-28	0,75	23/01/2007
203	CAMILE VITÓRIA MEDEIROS FRANCA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-09	0,75	04/03/2007
204	BYANKA LOHANY SIRINO DE ALENCAR RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-64	0,75	25/03/2007
205	ADRIELY PALOMA DA SILVA ROMUALDO	XXX.XXX.XX5-22	0,75	13/04/2007
206	ELEXSANDRA DE SOUZA CRUZ MARQUES	XXX.XXX.XX5-60	0,5	08/09/1981
207	MARIA CRISTIANA PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-64	0,5	30/05/1991
208	DANIELA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-03	0,5	14/11/1993
209	JANAINA DE OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-07	0,5	27/05/1994

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
210	WELLIANE DE SOUZA FEITOSA	XXX.XXX.XX5-09	0,5	14/06/1997
211	JOICE ROCHA DOS SANTOS SILVA LIMA	XXX.XXX.XX5-01	0,5	02/07/1999
212	JEOVANA SANTANA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-70	0,5	25/05/2004
213	ANANDA DANUELY COSTA SILVA	XXX.XXX.XX5-48	0,5	29/11/2005
214	FABIANA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-88	0,25	02/04/1982
215	ROSANGELA GOMES GONÇALVES	XXX.XXX.XX4-33	0,25	06/08/1983
216	CATIANE FELIX DA SILVA	XXX.XXX.XX5-02	0,25	02/10/1987
217	NAIANE RODRIGUES SOUZA	XXX.XXX.XX5-14	0,25	29/01/1995
218	JESSICA VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-80	0,25	01/03/1995
219	CLEILZA OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX4-35	0,25	05/10/1995
220	CARLA CEMIRAMES RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-39	0,25	11/07/1996
221	MARIA LUIZA RODRIGUES BARBOSA	XXX.XXX.XX5-77	0,25	09/03/2000
222	ADRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-79	0,25	19/12/2004
223	AYLA SANTANA ALVES	XXX.XXX.XX5-23	0,25	24/07/2006
224	ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO BATISTA	XXX.XXX.XX4-44	0	02/03/1973
225	CREMILDA BARROS CAVALCANTE	XXX.XXX.XX5-87	0	24/11/1973
226	AMANDA GISLANE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-55	0	17/04/1978
227	GLEIBIANA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX3-96	0	03/03/1981
228	SONIA MARIA GALDINO DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-00	0	25/12/1981
229	SILVIA SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-23	0	10/05/1983
230	CICIANE DOS REIS PEREIRA	XXX.XXX.XX4-21	0	20/11/1987
231	KELIANE SANTOS ALVES BEZERRA	XXX.XXX.XX5-10	0	29/01/1988
232	ADEILMA LOURDES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-81	0	19/06/1988
233	SALVINHA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-36	0	06/08/1990
234	MARLI RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-09	0	02/12/1990
235	TÂMARA THALITA MEDEIROS SANTOS	XXX.XXX.XX5-39	0	12/05/1991
236	FRANCIELE ALINE CALIXTO LIMA	XXX.XXX.XX5-06	0	30/11/1992
237	TACIA DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-74	0	04/06/1993
238	ADRIANA PINHEIRO CHAVES	XXX.XXX.XX5-79	0	11/04/1995
239	SÂMIA RIBEIRO DE MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-14	0	12/12/1996
240	MARTA LETÍCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-64	0	11/03/1997
241	VANUSA FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO	XXX.XXX.XX5-61	0	11/06/1997
242	LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.XX5-90	0	17/11/1997
243	LUIZ RICARDO GOMES NUNES	XXX.XXX.XX5-26	0	26/12/1998
244	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	XXX.XXX.XX5-89	0	10/05/1999
245	LAYLA JAYNE DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.XX5-02	0	14/12/1999
246	MARIA VITÓRIA DE CÁSSIA LEANDRO DA SILVA	XXX.XXX.XX8-89	0	01/01/2000
247	MICHELE BARROS DOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-20	0	28/04/2000
248	THYELLEM DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-02	0	29/07/2001
249	ALANY CAMILA DUARTE VIANA	XXX.XXX.XX5-59	0	08/11/2001
250	VALENTINA BIANCA MOURA DE SÁ	XXX.XXX.XX5-75	0	09/06/2002

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
	SANTANA			
251	IAN LUCAS ALMEIDA SOUZA	XXX.XXX.XX5-30	0	27/06/2002
252	STEFANY RAYSSA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-44	0	04/08/2003
253	MARIA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-43	0	26/11/2003
254	MARIA EDUARDA NAILDE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-24	0	06/01/2004
255	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-50	0	12/02/2004
256	CLARINHA KARIANE DE SOUZA ALCANTARA	XXX.XXX.XX5-27	0	16/02/2004
257	EMILLY CRISTIELY DOS SANTOS BARBOSA	XXX.XXX.XX5-36	0	03/03/2004
258	FRANCISCA SILMARIA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-26	0	12/06/2004
259	EMILY SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-51	0	20/06/2004
260	SILVANA SARA ARAÚJO MOREIRA	XXX.XXX.XX5-01	0	08/07/2004
261	LUCIANA GOMES DE LUCENA	XXX.XXX.XX5-18	0	04/11/2004
262	SARA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-95	0	16/05/2005
263	EMILLY DJANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-81	0	11/06/2005
264	ANY GRAXIELLY LOPES DE MORAES	XXX.XXX.XX1-46	0	18/06/2005
265	BRUNA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.XXX.XX5-26	0	21/08/2005
266	JAIANY GABRIELE BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-33	0	27/09/2005
267	REBECA DE SOUZA FAMA	XXX.XXX.XX5-54	0	05/11/2005
268	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE PAULA SOUZA	XXX.XXX.XX5-75	0	06/01/2006
269	JAYNE FERNANDA VERISSIMO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-62	0	18/03/2006
270	MARIA EDUARDA TELES DA COSTA	XXX.XXX.XX3-16	0	26/03/2006
271	ÁGAPE VINICIUS ROCHA MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-94	0	25/07/2006
272	GEOVANA COSTA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-31	0	17/04/2007
273	ÁDRYDA DE MOURA ANDRADE	XXX.XXX.XX5-33	0	26/04/2007
274	VIVIANE DE LIMA SILVA	XXX.XXX.XX5-39	0	29/04/2007
275	REBECA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.XXX.XX5-60	0	07/07/2007
276	REBECA VIEIRA DOS SANTOS DANTAS	XXX.XXX.XX5-81	0	08/08/2007
277	SOPHIA OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-31	0	29/10/2007
278	ANGELINA STEPHANE CRUZ VIEIRA	XXX.XXX.XX8-43	0	03/04/2008

CARGO – CONDUTOR DE VIATURA PESADA

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-68	2	18/07/1973
2	EDSON PATRIOTA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-04	1,75	26/12/1976
3	LUCIANO DA SILVA BATISTA	XXX.XXX.XX8-03	1,5	05/01/1981
4	AGNALDO LUIZ DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-34	1,25	22/02/1972
5	JOÃO MARQUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-72	1	09/07/1959
6	DELCI SILVA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX4-57	1	22/06/1974
7	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-11	1	11/10/1984
8	CICERO MENDES NERY	XXX.XXX.XX5-02	1	06/10/1985

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
9	JOSE BEZERRA DE FREITAS FILHO	XXX.XXX.XX5-15	0,75	26/05/1972
10	AXCEL BRUNO DE LIMA SILVA	XXX.XXX.XX5-35	0,5	01/11/2000
11	ANTÔNIO NUNES DOS ANJOS NETO	XXX.XXX.XX5-94	0	10/07/1982

CARGO – OPERADOR DE COMPUTADOR

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA	XXX.XXX.XX5-20	3,75	24/11/1977
2	HAYANE KIVIA PEREIRA BATISTA	XXX.XXX.XX5-05	3,5	31/10/2002
3	LORENNNA EVELYN RAMALHO MARTINS DE SOUZA	XXX.XXX.XX4-00	2,5	27/08/1994
4	HEZRON DANIEL MEIRA CAVALCANTI CANTURIL	XXX.XXX.XX5-95	2,5	17/02/2000
5	RAPHAEL LUSTOZA DE SÁ SANTANA	XXX.XXX.XX5-74	2,5	11/02/2005
6	NARA LUTTIANE GOMES RIBEIRO TEIXEIRA	XXX.XXX.XX5-14	1,75	12/12/1998
7	OTHON FELIPE BRAGA SANTOS	XXX.XXX.XX5-35	1,5	10/01/1993
8	ERIC GABRIEL BASTOS DE MIRANDA	XXX.XXX.XX5-45	1,5	04/08/2003
9	ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-06	0	13/11/2001
10	MIKAEL MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-33	0	03/01/2007

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	FLÁVIA MICHELE DA SILVA	XXX.XXX.XX5-09	6	12/10/1988
2	JOSE CARLOS CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-15	5,25	07/10/1954
3	AZENATE GOMES DE LIMA	XXX.XXX.XX5-34	4	01/04/1980
4	SHEILA SANTOS DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-11	3,75	23/11/1984
5	PAULO FERNANDO CORREIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-30	3,75	08/09/1985
6	DANIELE FAUSTINO SANTANA	XXX.XXX.XX5-98	3,5	13/10/1992
7	FABIANA PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-06	3,25	13/06/1989
8	JONATHAN LEITE SANTOS	XXX.XXX.XX5-31	3,25	25/10/1994
9	JELTON DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-40	2,75	17/04/1992
10	ANA ERIKA DIAS	XXX.XXX.XX5-40	2,75	10/05/1995
11	AMANDA LUIZ FERREIRA MOTA	XXX.XXX.XX8-40	2,5	21/06/1985
12	RAFAEL DA SILVA BARBALHO	XXX.XXX.XX5-40	2,5	04/06/1989
13	JACIARA FERREIRA	XXX.XXX.XX4-40	2	06/04/2001
14	MARIA HELENA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-53	1,5	13/08/1965
15	ANTONIO RUAN ALVES	XXX.XXX.XX5-45	1,5	03/06/2001
16	JUSSARA DE AZEVEDO	XXX.XXX.XX9-15	1	28/08/1972
17	RITA CASSIA SALDANHA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-20	1	16/01/1973
18	HELOINE AGATA AMORIM SANTOS	XXX.XXX.XX5-04	1	25/02/1997

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
19	CRISTIANE PACHECO DE CASTRO ARAUJO	XXX.XXX.XX5-78	0,25	21/04/1984
20	ROSALVA DE LIMA GALVÃO	XXX.XXX.XX5-87	0	17/12/1969
21	CICERA KENIA BIBIANO	XXX.XXX.XX5-80	0	26/02/1984
22	ALINE ALVINO SILVA	XXX.XXX.XX5-41	0	25/12/1990
23	MARIA ALICE BARBOSA MIRANDA	XXX.XXX.XX5-27	0	17/12/2006
24	MARIA ISABEL SOUSA AVELINO	XXX.XXX.XX1-84	0	28/12/2006

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
1	LAURIVANE TAVARES DE MORAIS	XXX.XXX.XX5-95	7	30/06/1979
2	ALDENIA ALCANTARA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-14	6,25	09/08/1985
3	JACIRA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-72	5,25	31/05/1976
4	DEUSIMAR BERTO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-20	5	27/11/1974
5	MARIA APARECIDA DIAS XISTO	XXX.XXX.XX5-15	5	05/07/1978
6	ANGELO FERNANDES ALVES NETO	XXX.XXX.XX5-90	5	04/11/2000
7	MARIA ALECI PEIXOTO LUNA	XXX.XXX.XX5-15	4,25	21/08/1972
8	EMERSON MORAIS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-77	4	08/06/1984
9	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-40	4	04/04/1992
10	BRUNA SILVA COSTA	XXX.XXX.XX5-09	4	08/08/1996
11	WILLIANE GOMES RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-57	4	26/04/1999
12	ELIANA ALVES DE SIQUEIRA CORDEIRO	XXX.XXX.XX5-97	3,75	13/01/1974
13	JULIANA MIRANDA DE MATOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-08	3,75	08/03/1985
14	PRISCILA LEITE SOUSA	XXX.XXX.XX5-21	3,75	09/05/1988
15	MARIA DAS DORES FERREIRA PINHEIRO	XXX.XXX.XX5-15	3,5	20/04/1962
16	MACIENE ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-32	3,5	09/11/1978
17	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-46	3,5	04/10/1980
18	GABRIELA CRISTINA VIEIRA TEIXEIRA	XXX.XXX.XX5-04	3,5	04/06/1996
19	KAIO BRUNO BARBOSA MAGALHAES	XXX.XXX.XX5-30	3,5	04/01/2004
20	EDIMARA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-14	3,25	16/10/1979
21	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-84	3,25	14/05/1981
22	EMANOELA ANICETO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-03	3,25	05/07/1992
23	TAINÁ LIMOEIRO SANTANA	XXX.XXX.XX5-70	3,25	22/09/1994
24	CLAÚDIA BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.XX8-59	3,25	12/03/1995
25	RAILA DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-03	3,25	08/02/1996
26	JAMILLY CAROLINA BENTO E SILVA	XXX.XXX.XX5-65	3,25	19/09/1998
27	THÂMELA JAMILE RIBEIRO GOMES	XXX.XXX.XX5-33	3,25	05/11/1999
28	MARIA CLARA LOPES DA SILVA PINHEIRO	XXX.XXX.XX5-64	3,25	17/02/2000
29	MELISSA SALDANHA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-79	3,25	02/11/2000
30	TALITA MICHELI DA SILVA	XXX.XXX.XX5-79	3,25	18/12/2000
31	FRANCIELE FERREIRA PINTO	XXX.XXX.XX5-16	3,25	05/02/2004
32	EMILY GABRIELY SOUZA DE BARROS	XXX.XXX.XX5-85	3,25	28/05/2005

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
33	THACIANA GOMES GALDINO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-39	3,25	26/10/2005
34	THAISLA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-23	3,25	20/05/2006
35	IANY KETILY DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX5-38	3,25	01/02/2007
36	RAFAELA AZEVEDO SILVA	XXX.XXX.XX5-09	3	15/03/1993
37	DEMERVAL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00	2,5	26/07/1965
38	FABIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-64	2,5	08/03/1984
39	RAFAELLE VALEIKA MOURÃO SANTANA	XXX.XXX.XX5-70	2,5	14/12/1991
40	ANA LUIZA VASCONCELOS BERTI SANJUAN	XXX.XXX.XX5-60	2,5	15/01/2002
41	ANNY CAROLINE DE LIMA SILVA	XXX.XXX.XX5-40	2	12/04/1994
42	WALLEF DOS SANTOS TANURE	XXX.XXX.XX5-52	2	04/04/1998
43	VALERIA JULIANA BORGES DE ARAÚJO MORAIS FONTES	XXX.XXX.XX5-05	2	29/08/1999
44	FABIANO DIAS VERAS	XXX.XXX.XX5-94	2	12/05/2003
45	JUSCILENE CRUZ PEREIRA	XXX.XXX.XX5-09	1,75	27/10/1982
46	LUAN ROCHA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-84	1,75	21/10/1999
47	AMANDA KELLY EVANGELISTA DA COSTA	XXX.XXX.XX5-00	1,5	27/01/2000
48	CLEIDE FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	XXX.XXX.XX4-19	1	08/08/1976
49	MARIANA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-12	1	06/07/1996
50	GIULIA SAMARA ALVES MOURA	XXX.XXX.XX5-14	1	07/12/2000
51	PRISCILA GOMES MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-98	1	30/06/2001
52	JACKELINE ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-88	1	06/04/2006
53	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-31	0,75	30/11/2002
54	BEATRIZ RIBEIRO GOMEA	XXX.XXX.XX5-74	0,5	21/09/1997
55	SANDRA ALVES BEZERRA	XXX.XXX.XX5-86	0,25	19/06/1979
56	JEANE BARBOSA DE JESUS MEDEIROS	XXX.XXX.XX5-36	0,25	24/09/1980
57	CÉCÍLIA DOS SANTOS SOBREIRA NICLITES	XXX.XXX.XX5-59	0,25	20/11/1981
58	SILMARA LIMOEIRO FERREIRA RAMOS	XXX.XXX.XX5-39	0,25	10/12/1985
59	MARIA SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-99	0,25	04/09/1995
60	ANA CLARA DOS SANTOS BARROS	XXX.XXX.XX5-27	0,25	17/04/1999
61	MARIA DO CARMO BATISTA SANTANA	XXX.XXX.XX5-34	0	20/01/1970
62	VALDECI VICTOR BATISTA LIMA	XXX.XXX.XX5-53	0	21/12/1976
63	JUCILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-45	0	08/08/1977
64	CRISTIANE DA SILVA MATOS	XXX.XXX.XX5-02	0	24/08/1987
65	VANESSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.XXX.XX5-03	0	20/09/1988
66	THAIS FERREIRA FREITAS DAMASCENA	XXX.XXX.XX4-38	0	31/12/1991
67	CARLA DANIELLE RIBEIRO ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-95	0	13/03/1992
68	TYLLER RAMÍREZ DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-37	0	07/05/1997
69	DOUGLAS BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-14	0	26/08/1998
70	VIVIAN JAINY LIMA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-74	0	12/03/1999
71	VITORIA DE LIMA SILVA VERISSIMO	XXX.XXX.XX5-65	0	14/08/2000
72	JULIA VEIDA DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.XX5-48	0	16/08/2000
73	YURI BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-90	0	17/01/2001
74	PEDRO LUCAS MORAIS CRUZ	XXX.XXX.XX5-83	0	02/09/2001

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CL	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	DESEMPATE DATA NASC
75	JAMESON HILK SILVA DE CASTRO	XXX.XXX.XX5-48	0	19/09/2002
76	ALLAN EVANGELISTA DA COSTA	XXX.XXX.XX5-75	0	03/02/2004
77	KAILANNY BIANCA ARRUDA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-71	0	27/04/2004
78	JOÃO FILIPE AZEVEDO COSTA	XXX.XXX.XX5-38	0	15/05/2004
79	LUIZ WAGNER DE LUNA KESTERING	XXX.XXX.XX5-32	0	30/08/2005
80	CICERA CINARA DOS REIS PEREIRA	XXX.XXX.XX4-55	0	26/12/2006
81	MARIA CLARA GOMES BARBOSA	XXX.XXX.XX5-23	0	19/03/2007
82	LARA MOREIRA NUNES	XXX.XXX.XX5-37	0	04/07/2007
83	JEAN VITOR DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-17	0	08/07/2007
84	THIAGO GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-01	0	10/10/2007
85	GABRIEL SILVA BOMFIM	XXX.XXX.XX5-22	0	29/07/2008

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – DESCLASSIFICADOS

CARGO – PROFESSOR (A) I

NOME DO CANDIDATO	CPF
ADINAIR DA CONCEICAO BARROS	XXX.XXX.XX4-21
ADRIANA PEREIRA DE JESUS	XXX.XXX.XX5-47
ALEXIA VITORIA GOMES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-25
ALINE LIMA GONÇALVES	XXX.XXX.XX5-39
ALINE THAYSE DA SILVA OLIVEIRA NERY	XXX.XXX.XX2-54
AMANDA CRISTIELY GONÇALVES SILVA	XXX.XXX.XX5-26
ANA PAULA SOARES DE JESUS	XXX.XXX.XX5-87
ARTEMYS MORGANIA SILVA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-86
CARMEN DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-72
CLARA JORDANIA SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX5-55
CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA VASCONCELOS	XXX.XXX.XX5-12
DAIANE CRISTINA SOUZA DOS ANJOS SILVA	XXX.XXX.XX5-99
EDILANIA MARIA DA SILVA BARROS	XXX.XXX.XX5-06
EDINEIDE PATRIOTA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-40
EDNEI MÁXIMA GONÇALVES NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-40
ELIETE DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-72
FRANCILENE SANTOS FRANÇA	XXX.XXX.XX5-99
GILDA CELESTINO BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-30
GUSTAVO CORDEIRO DE NUNES	XXX.XXX.XX5-94
INGRID DANIELE COSTA REIS	XXX.XXX.XX4-03
IRAMNETE ARAÚJO OLIVEIRA ALVES	XXX.XXX.XX4-11
JACLENE NOGUEIRA DE SOUZA CARVALHO	XXX.XXX.XX4-54
JARBAS BARBOZA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-57
JAYSLAN COELHO RODRIGUES	XXX.XXX.XX4-10
JÉSSICA DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-63
JESSICA LETICIA NUNES DOS SANTOS AGUIAR	XXX.XXX.XX5-74
JOÃO VITOR FREITAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-47
JOSE LUCIANO ALCANTARA	XXX.XXX.XX4-72
JOSILEIDE DOS SANTOS PINTO SANTIAGO	XXX.XXX.XX4-20
LINDINALDA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-35
LUANA APARECIDA DOS SANTOS TARGINO	XXX.XXX.XX5-00
LUCELIA MARIA MATTOS DE SOUZA XAVIER	XXX.XXX.XX5-30
MARCELIA LINO DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-11
MARIA AUXILIADORA FERNANDES LIMA	XXX.XXX.XX4-53
MARIA EDILEUZA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00
MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-88
MARIA REGIANE FRAZÃO DO NASCIMENTO SILVA	XXX.XXX.XX5-49
MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX5-70
MARY ANNE CASTRO COSTA	XXX.XXX.XX5-04
NADJA IVANA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

PATRICIA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-63
RAYANE DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-99
ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-72
SILMARA SUANNE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-93
UILMA BOMFIM DE MELO	XXX.XXX.XX5-73
VALDINEI JORGE BAGAGI DE LIRA	XXX.XXX.XX4-01
VANUZA DE SÁ SANTOS	XXX.XXX.XX5-43
WENNINGTON DIAS AQUINO	XXX.XXX.XX5-92
WILSON NUNES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-87
ZELIA ANGELICA DA SILVA ELPIDIO	XXX.XXX.XX5-87
ZULEIDE DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX5-15

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	CPF
ARISLÂNDIA QUEIROZ DE CASTRO	XXX.XXX.XX5-45
CLÉRISTON DOS ANJOS COSTA	XXX.XXX.XX5-20
ELIANA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX4-00
EMERSON RODRIGUES SANTOS	XXX.XXX.XX1-36
GEISA CRISTINA CELESTINO BARBOSA	XXX.XXX.XX5-00
ÍRIA CONSIA NE DE SOUZA COSTA CRUZ	XXX.XXX.XX5-49
SIMONE DE MACEDO SOUSA	XXX.XXX.XX5-87
WAMILTON RIBEIRO GOMES	XXX.XXX.XX4-91

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF
GERSON CRISPIM RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-04
CHARLES SOUZA TELES	XXX.XXX.XX5-45
JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR	XXX.XXX.XX5-49
MARIA JOCIENY FERREIRA DE BARROS RAMOS	XXX.XXX.XX4-71
LARISSA TUANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-93
DYOGENYS ALVES ANDRADE	XXX.XXX.XX4-04
ROZENILDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	XXX.XXX.XX4-30
DEILANIO FARIAS DA SILVA	XXX.XXX.XX4-29
RENATA FONSECA GUIMARÃES	XXX.XXX.XX5-99
BRUNO HENRIQUE COSTA ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.XX3-41

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF
ANA LUCIA OLIVEIRA BORGES	XXX.XXX.XX5-06
ANA PAULA RODRIGUES DE AMORIM	XXX.XXX.XX5-34
ANNE THAIS SILVA BARROS	XXX.XXX.XX5-07
BRUNO PEREIRA ALVES	XXX.XXX.XX4-23
DURVAL SEBASTIAO DIAS	XXX.XXX.XX4-00
EDIGLEISON MANUEL DA SILVA	XXX.XXX.XX5-07
ÉDILA ALANA DE CASTRO SILVA	XXX.XXX.XX5-29
GEISA LAURINDO DE CARVALHO SOUZA	XXX.XXX.XX8-08
JANAINI NAILDE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-13
KIRZNER NOVAES LOPES	XXX.XXX.XX4-49
LEIDIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-60
MICHEL ALAN ALVES RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-77
NIVEA CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	XXX.XXX.XX5-90
SAMARA MICAELLE SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-19

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ALEF ITALO SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX4-03
AURILENE AMARAL DE LIMA	XXX.XXX.XX4-00
CÂMILA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-44
ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA	XXX.XXX.XX5-60
RUBENS FERREIRA MOTA	XXX.XXX.XX3-84
WEIDER CAICK XAVIER DA CUNHA	XXX.XXX.XX5-40

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF
DÉBORA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.XX5-10
JAILSON BOSCO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-00
LUCAS RODRIGUES	XXX.XXX.XX4-94
MAIARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-91
MILAYNE CINTHIA DA SILVA BEZERRA	XXX.XXX.XX4-20
RAFAEL TIAGO DA SILVA	XXX.XXX.XX8-38

CARGO – PROFESSOR II – LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CANDIDATO	CPF
BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-52
LARISSA NEVES DE SÁ	XXX.XXX.XX5-07
SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-40

CARGO – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ACASSIA DE JESUS SANTOS	XXX.XXX.XX5-19
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-08
EDEVALDO BOLSANELLO LIMA	XXX.XXX.XX2-36
EDILSON AMORIM DA SILVA	XXX.XXX.XX5-91
ELIELTON PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-12
ELSON JOSÉ TEIXEIRA LOPES JUNIOR	XXX.XXX.XX5-80
JORGE GONSALVES CRUZ	XXX.XXX.XX5-15
LAYSLA MIRANDA COSTA	XXX.XXX.XX5-71
MONICA GONÇALVES DE SANTANA	XXX.XXX.XX5-24
REGINA TORRES SILVA	XXX.XXX.XX4-90
THIANNY ALVES MARTINS	XXX.XXX.XX4-52
VANEDSON RODRIGUES RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-70
VICTOR SADRAQUE BEZERRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-44

CARGO – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ANA CAROLINE	XXX.XXX.XX5-08
ANA PAULA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-04
CINTIA VALERIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00
DÉBORAH FELISMINA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX4-49
ERICA CAROLAINÉ NERES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-26
EUDA MARIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-53
HELOISA MATIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-88
JACQUELINE NEVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-92
JAILMA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-35
JANAINA MELO DA ROCHA SANTOS	XXX.XXX.XX5-95
KÉVYLEM RAYANNE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-78
LAIS DE ARAUJO MELO	XXX.XXX.XX5-89
LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-77
LETÍCIA DOS SANTOS SIMÕES	XXX.XXX.XX5-03
LÍGIA SOUZA DOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-31
LINDIMARA NEVES SILVA FREIRE	XXX.XXX.XX5-06

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

LUCILENE DOMINGOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-90
LUZIMAR MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-26
MARIA FÁBIA DE SOUZA COELHO	XXX.XXX.XX5-83
MARIA SIMONCELE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-09
MARTA CRISTINA CÂNDIDA DA ROCHA	XXX.XXX.XX5-00
MÉRCIA AZEVEDO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-24
ROGEANE DE SOUZA BARROS	XXX.XXX.XX8-11
VANDELICE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-34

CARGO – SUPERVISOR DE MERENDA

NOME DO CANDIDATO	CPF
DANILLO PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-54
SHIRLEIDE DA SILVA SANTOS ANDRADE	XXX.XXX.XX5-70

CARGO – ZELADORA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ADRIANA NERIS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-77
ALANA CECÍLIA DE SOUZA PINTO	XXX.XXX.XX5-25
AMANDA NUNES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-05
ANDRESSA RAMIRES FERREIRA SANTOS	XXX.XXX.XX5-37
AXEL ANDERSON COSTA DE ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-40
BARBARA CRISTINA DA COSTA SILVA	XXX.XXX.XX5-28
BRENDA LAIANE MENDES DA ROCHA CORDEIRO	XXX.XXX.XX5-88
BRUNA WESLAINE GOMES CARDOSO	XXX.XXX.XX5-10
CICERA AILTA LOPES BEM	XXX.XXX.XX4-01
CLEUZA FREIRE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-04
DANIELA SALES FREITAS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-07
FABIANA GOMES BRILHANTE	XXX.XXX.XX5-99
FRANCILENE DE JESUS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-57
FRANCISCA EDVANIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-60
GILVANEIDE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-48
LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-08
LUCINEIDE RIBEIRO LIMOEIRO	XXX.XXX.XX5-68
MAIZA PACHECO GOMES	XXX.XXX.XX5-44
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-90
MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-38
MARIA ILZA DA SILVA NUNES	XXX.XXX.XX5-73
MARINALVA FERRAZ DA SILVA	XXX.XXX.XX5-87
MIKAELY DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-40

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

NAIZA SILENE RIBEIRO ALVES	XXX.XXX.XX5-88
NICLEUSA MARTINS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-82
NIJARA VIEIRA DA ANUNCIÇÃO	XXX.XXX.XX5-00
NIVIA MARIA DA SILVA FRANÇA	XXX.XXX.XX5-20
PAMELA VALESKA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-79
POLIMARIA SANTOS CERQUEIRA	XXX.XXX.XX5-99
RENILDE NERY DA SILVA	XXX.XXX.XX5-32
SUELI ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-95
SUILA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.XX5-07
SUILA NUNES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-60
TALITA GRANJA SANTANA	XXX.XXX.XX5-70
TÂMARA FREIRE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-65
TAMARA SILVA	XXX.XXX.XX5-05
VALDIRENE QUEIROZ SOBRAL SANTOS	XXX.XXX.XX5-10
VERALUCIA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-70

CARGO – PORTEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF
ALEXANDRE AVELINO CORREA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-48
AMERICO DOS SANTOS JÚNIOR	XXX.XXX.XX5-17
ANAELDON MATIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-87
ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-07
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-30
ANTONIO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-53
ARIADNIS JOSÉ TELES DE BELÉM	XXX.XXX.XX5-10
ARISTOTENES REOS XAVIER DE SOUSA	XXX.XXX.XX4-00
CAIQUE BRUNO RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.XX5-85
CAUA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX5-31
CAYO RUAN DA COSTA SILVA	XXX.XXX.XX5-59
CHARLES DE OLIVEIRA ROCHA	XXX.XXX.XX5-35
CLEITON SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.XX1-65
DANIEL WILLIAMS FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-48
DENILSON SALES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-30
EDI CARLOS BATISTA BESERRA	XXX.XXX.XX5-07
EDINELMA FERREIRA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-40
FELIX PEREIRA DE PAIVA	XXX.XXX.XX4-90
FERNANDO JORGE DE JESUS FERREIRA	XXX.XXX.XX5-34
FILIFE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-02
FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-87
GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-96

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

GABRIEL SMITH RODRIGUES RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-84
GUSTAVO BETENCOURT POLICARPO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX8-44
HISLAN DIAS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-57
IGOR GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-36
ITALO DOANE COSTA REIS	XXX.XXX.XX5-19
JOAO PAULO ADRIANO SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-37
JOSE AILTON LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.XX5-74
JOSE VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-34
JOSUÉ VINICIUS CLEMENTE COSTA	XXX.XXX.XX5-62
JULIO CEZAR DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-12
LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-10
LEYDSON BRENDON	XXX.XXX.XX5-96
LINDOMAR CASSIANO DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-10
LWAHN LINN DE LIMA LEANDRO	XXX.XXX.XX4-43
MARCONDES ALVES CAVALCANTE	XXX.XXX.XX4-62
MAYCON FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-67
MOABE SOUZA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-50
NADSON DOMINGOS DA SILVA LEITE	XXX.XXX.XX5-58
PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-50
PEDRO HERINQUE MORAES PARENTE	XXX.XXX.XX5-12
PEDRO WILKER GOMES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-06
SAMUEL NOGUEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-68
TEÓGENES DOS SANTOS AGUIAR	XXX.XXX.XX5-41
VICTOR JULIO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-04
WELLINGTON ALAN FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-17

CARGO – AUXILIAR DE DISCIPLINA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ADLARANA CARMEN DA ROCHA SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-97
ALMERINDA BATISTA DE SANTANA NETA	XXX.XXX.XX5-95
ALZENI GOMES DA SILVA GALDINO	XXX.XXX.XX2-53
AMANDA KELLY DA SILVA MAGALHÃES	XXX.XXX.XX5-70
ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-70
ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-20
ANA CLARA DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-73
ANA CLARA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-77
ANA CLAUDIA ALVES ARAÚJO	XXX.XXX.XX5-03
ANA CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX5-45
ANA ESTEFANNE DE OLIVEIRA NERY	XXX.XXX.XX5-54
ANA LETICIA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-90

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

ANA MARIA DA SILVA SANTOS BRAGA	XXX.XXX.XX5-51
ANDRE LUIZ SANTOS RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-05
ANDREINA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-60
ANNA ADRILLE DANTAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-12
ANNA LUIZA GOMES NUNES GALDINO	XXX.XXX.XX5-80
ANNE KAROLINE PEREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-29
ANNE KAROLINE SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-20
ANTONIA CÍCERA BESERRA BATISTA	XXX.XXX.XX5-27
ARLENI RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-05
BARTOLOMEU VIEIRA	XXX.XXX.XX5-68
BRENDA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-02
BRENDA GREICE GOMES XAVIER DE GOUVEIA	XXX.XXX.XX5-36
BRUNA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-94
BRUNA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-08
BRUNA LETICIA CASTRO COSTA CRUZ	XXX.XXX.XX5-81
BRUNA OLIVEIRA DE LIMA	XXX.XXX.XX5-08
BRUNNA EVELYN MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-90
CARLA CAROLINE DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX5-05
CLEISE LIMOEIRO DA SILVA BORGES	XXX.XXX.XX5-62
CREUZIANE DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX5-02
CRISTIANE CANDIDA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-97
DAIANE DA SILVA SOARES ALVES	XXX.XXX.XX2-63
DEISIANE DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-64
DETANIA CARVALHO DE SANTANA	XXX.XXX.XX5-02
DORALICE VIEIRA DA SILVA MORAIS	XXX.XXX.XX5-20
EDIVÂNIA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-81
ELIZANE PEREIRA DE MELO	XXX.XXX.XX4-70
ELIZANE PEREIRA DE MELO	XXX.XXX.XX4-70
ELIZANE PEREIRA DE MELO	XXX.XXX.XX4-70
EMILLY SAMARA DOS ANJOS LIMA	XXX.XXX.XX5-57
ENEILZA DA CONCEICAO GOMES	XXX.XXX.XX5-26
ENILZA SANTOS DA PAZ	XXX.XXX.XX5-87
ERICA LETICIA DOS SANTOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-31
ERIK RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-79
ERLA PATRÍCIA MIRANDA DO É	XXX.XXX.XX5-71
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX5-92
FABIANA FREITAS DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX8-00
FABRICIA DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-79
FATIMA EUFLASILEY GOMES DE LACERDA NUNES	XXX.XXX.XX5-98
FERNANDA CÍCERA DE JESUS LIMA MACHADO	XXX.XXX.XX5-30
GEISA CRUZ DA SILVA	XXX.XXX.XX8-64
GENICLECIA KHESIA BEZERRA SILVA CARVALHO	XXX.XXX.XX5-13

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

GERLIANE DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.XX5-14
GESSICA REGINALDA BENTO MARTINS	XXX.XXX.XX4-79
GISSELY GABRIEL DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-12
GLEICIENE DAMACENO LEITE	XXX.XXX.XX5-26
HAIRLA GOMES SILVA	XXX.XXX.XX5-48
HISLANE DIAS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-44
INGRID JAMILLE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-00
IVANEIDE MENDES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-94
JACQUILENE DA COSTA FERREIRA	XXX.XXX.XX5-20
JENIFFER LEÔNIO DE SOUZA VIANA	XXX.XXX.XX5-89
JOÃO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-91
JOSÉ WIRQUE DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX8-08
JOSINEIDE ARAÚJO MACHADO	XXX.XXX.XX5-05
JUCIANA DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX5-64
JULIANA DA ROCHA SANTOS	XXX.XXX.XX5-08
JULIANA DA SILVA FREIRE	XXX.XXX.XX8-50
KAYLANE PEREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-47
KEVILYN MARCOLINO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-36
LAYLA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-88
LAYRA COSTA DA ROCHA	XXX.XXX.XX5-44
LEONARDO TEIXEIRA DE ASSIS ALEXANDRINO	XXX.XXX.XX5-87
LIZIANE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-60
LOUIZY MARIA LIMA AZEVEDO	XXX.XXX.XX5-90
LUAN RICHARD ARAÚJO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-40
LUANA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX3-09
LUCIANE ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-85
LUCILIA MATIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-94
LUCINEIDE MARIA CARDOSO	XXX.XXX.XX5-03
MAISLA ANDREZA DA SILVA COELHO	XXX.XXX.XX8-95
MARIA APARECIDA NICLITES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-65
MARIA BEATRIZ NERY PEREIRA	XXX.XXX.XX5-78
MARIA CRISTIANA PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-64
MARIA DAS DORES DA SILVA BRITO	XXX.XXX.XX8-17
MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	XXX.XXX.XX5-55
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA ROCHA	XXX.XXX.XX5-07
MARIA ELENICE FONTES	XXX.XXX.XX5-60
MARIA ELIANE RICARDO LEAL	XXX.XXX.XX5-04
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	XXX.XXX.XX5-10
MARIA JUCILENE MEDEIROS	XXX.XXX.XX4-69
MARIA ROSIANE DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-79
MARILIA SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-03
MARYANNE MENDES SOUZA	XXX.XXX.XX5-22

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

MILENE NERIS DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-08
MYRELLI ANNE CASTRO COSTA CRUZ	XXX.XXX.XX5-61
PALOMA EDUARDA LIMA DE GÓIS	XXX.XXX.XX5-85
PAMILA ZEFERINO DA ROCHA	XXX.XXX.XX5-06
PAULO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-66
RAFAELA DE SOUZA LUSTOSA	XXX.XXX.XX5-70
RAIANY SILVA LIMA	XXX.XXX.XX5-88
RAISSA LAIS PEREIRA DA SILVA COSTA	XXX.XXX.XX5-76
RAYSSA KAYLANE DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.XX5-10
RAYSSA SAMAYA DOS SANTOS NERY	XXX.XXX.XX5-60
REBECA AVELINO DE SOUZA BATISTA BESERRA	XXX.XXX.XX5-57
REJANE NERY AMORIM DA SILVA	XXX.XXX.XX5-47
ROSA MARIA FELICIANO CORREIA	XXX.XXX.XX5-26
ROSANGELA JADY BAHIA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-41
ROSIANE NERY DA SILVA LIMA	XXX.XXX.XX5-72
ROSILENE ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-70
ROSINEIDE ALVES DE PONTES	XXX.XXX.XX5-68
ROZENILDA SANTANA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX4-40
SALETE DAPHYNE DE CASTRO BATISTA	XXX.XXX.XX5-54
SARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-35
SARA LAVIGNE MIRANDA LESSA	XXX.XXX.XX4-16
SARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX4-43
SIMARA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-28
SUZANA BALBINO HORANO	XXX.XXX.XX5-96
SUZANNE SANTOS ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-90
THAIS BRAGA DE CARVALHO	XXX.XXX.XX5-22
THAYLYNY GOMES DA ROCHA SANTOS	XXX.XXX.XX5-74
VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX4-40
VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS	XXX.XXX.XX5-39
VERONICA BRITO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX3-42
VIRLANE GALDINO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-74
VITORIA KARINE NERIS DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-50
VITÓRIA LETÍCIA DA SILVA DIAS	XXX.XXX.XX5-28
YASMIN DA SILVA CASTRO	XXX.XXX.XX5-07

CARGO – CONDUTOR DE VIATURA PESADA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ALEXSANDRO SANTOS LOPES	XXX.XXX.XX5-60
ANTÔNIO FERREIRA BRAZ	XXX.XXX.XX5-68
ERISCLEI DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.XX5-95

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-00
MANOEL ADEILTON VIEIRA	XXX.XXX.XX5-15
MARCIO DA PAIXAO LIMA	XXX.XXX.XX5-30
RAILDO DA SILVA LIMA	XXX.XXX.XX5-00
RAIMUNDO PAES DOS SANTOS JUNIOR	XXX.XXX.XX5-04
RODRIGO MIRANDA DE MOURA	XXX.XXX.XX5-52
THEÓFILO DIAS DA SILVA	XXX.XXX.XX5-15
ZAEL FERREIRA LIMA	XXX.XXX.XX5-15

CARGO – OPERADOR DE COMPUTADOR

NOME DO CANDIDATO	CPF
AUGUSTO LUTHER SILVA DE BRITO	XXX.XXX.XX5-14
CAIO HENRIQUE SANTANA PEDROSA	XXX.XXX.XX2-90
JOÃO GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-43
JOHN KECIO BRAZ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-05
THIAGO EVANGELISTA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-75
VINICIUS BRUNO DA SILVA CUNHA	XXX.XXX.XX5-57

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CPF
ADOLFO DA SILVA BATISTA	XXX.XXX.XX4-79
ALEXSANDRO SERGIO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-37
ANA CLARA SANTOS DE AQUINO	XXX.XXX.XX8-80
CINTIA DE ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.XX5-60
CRISTIANE KELLY COELHO CUNHA	XXX.XXX.XX6-07
DIEGO PACHECO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-88
FRANCISCA SALDANHA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX5-72
HALANNA DENISE SOUZA SANTANA	XXX.XXX.XX5-51
KAIK RUDIERY BARROS DA GAMA	XXX.XXX.XX5-03
NAIARA BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-44
RAHYJA ITAUANA DOS SANTOS LOPES	XXX.XXX.XX4-93
RICARDO MIRANDA DE MOURA	XXX.XXX.XX5-24
RICKELMY SILVA RAMOS	XXX.XXX.XX8-24
RYAN VINICIUS DE ANDRADE LIMA	XXX.XXX.XX5-88
SAMUEL BARBOSA LOPES	XXX.XXX.XX5-60
SIMONE SANTANA NERY	XXX.XXX.XX5-20
SONIA DE MORAIS ALVES	XXX.XXX.XX4-80
STHEFANY ROMAO SANTOS	XXX.XXX.XX5-65

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

TAYNA PEREIRA SILVA	XXX.XXX.XX5-11
TIAGO DEIVIS DE SOUSA NEIVA	XXX.XXX.XX8-01
VARLA ELINE BORGES DA SILVA	XXX.XXX.XX5-16

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CPF
ALLANA KAROLINE MAIA RODRIGUES	XXX.XXX.XX5-67
ARLANDO SOBREIRA MORETTE	XXX.XXX.XX5-43
ARTHUR LACERDA DOS REIS	XXX.XXX.XX5-37
BRUNA BARROS DOS ANJOS	XXX.XXX.XX5-17
BRUNO CESAR MARTINS DE AZEVEDO	XXX.XXX.XX1-60
CAMILLA SANTANA MONTEIRO	XXX.XXX.XX5-90
DEIZIANE DA COSTA ALVES	XXX.XXX.XX5-37
EDUARDO FERREIRA LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-92
ELIANE LEITE DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-35
EMILLY LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX5-16
FERNANDA DOS SANTOS BRAGA	XXX.XXX.XX5-12
FRANCIELY TAVARES DE SOUSA	XXX.XXX.XX5-40
HAYSA KUEISE PEREIRA BATISTA	XXX.XXX.XX5-57
IARA DA ROCHA SANTOS DE JESUS	XXX.XXX.XX5-62
JANECLEIA DO AMARAL GOIS	XXX.XXX.XX5-85
JOÃO PEDRO DE MIRANDA PINTO	XXX.XXX.XX5-35
JOÃO VITOR FREITAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX5-47
JOAO WASHINGTON NUNES BARBOSA FILHO	XXX.XXX.XX5-27
JONATHAN DOMINGOS ROSA	XXX.XXX.XX8-33
JOSÉ JERÔNIMO DE CARVALHO NETO	XXX.XXX.XX5-82
JOSE LUCAS BATISTA MORAES	XXX.XXX.XX5-79
LARICE ALINE DA ROCHA HIPOLITO	XXX.XXX.XX5-41
LEONARDO ESPEDITO FELIX	XXX.XXX.XX4-98
MACILENE RODRIGUES PEREIRA	XXX.XXX.XX5-11
MARIA AURENIZA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX4-87
MARIA DO SOCORRO BARBOZA IBIAPINA	XXX.XXX.XX5-04
MARIA EDUARDA GONÇALVES LEITE	XXX.XXX.XX4-60
MARIANE PACHECO GOMES	XXX.XXX.XX5-90
MARILDA DA SILVA SANTOS BARBOSA	XXX.XXX.XX5-68
MATHEUS MENDES BORGES	XXX.XXX.XX5-69
MIRIAN DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.XX5-69
MURILLO BARROS ALMEIDA	XXX.XXX.XX5-45
NAYARA SOCORRO FERREIRA COSTA	XXX.XXX.XX4-36
PABLO ZEFERINO DA ROCHA	XXX.XXX.XX5-12
PATRICIA RIBEIRO FEITOSA SANTANA	XXX.XXX.XX5-19

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

RAISSA FREITAS DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX5-14
RICARDO TORRES SILVA	XXX.XXX.XX5-14
ROBERTA LAIANY COSTA DE SOUZA	XXX.XXX.XX5-08
RODRIGO BARBOAS NUNES	XXX.XXX.XX5-20
SAMUEL LIMA DE CARVALHO	XXX.XXX.XX8-00
SEMIRAMIS LIMA AZEVEDO	XXX.XXX.XX5-60
TAUANE PEREIRA BENTO	XXX.XXX.XX5-76
THAÍS GUIMARÃES AMORIM	XXX.XXX.XX1-16
VIRLANE GALDINO DA SILVA	XXX.XXX.XX5-74

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com